



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 146

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	12	
Casa Civil.....	4	12	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	13	23
Secretaria de Estado de Economia.....		13	23
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	25
Secretaria de Estado de Educação.....	6		28
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	17	28
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	20	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	20	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		20	33
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		20	35
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	20	35
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		21	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			38
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		22	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	11	22	
Procuradoria-Geral.....			39
Tribunal de Contas.....			42
Ineditorial.....			42

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.059, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 628.909,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00012967/2020-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 628.909,00 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						628.909
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	628.909	628.909
2020AC00311					TOTAL	628.909

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						628.909
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019567 0123 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	628.909	628.909
2020AC00311					TOTAL	628.909

DECRETO Nº 41.060, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 4.666.866,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 40.716, de 09 de maio de 2020, e o que consta do processo nº 00370-00001969/2020-60, DECRETA:

Art 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 4.666.866,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais) conforme anexos I e II.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL						4.666.866
04.122.6207.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 019385 0183 APOIO A EVENTOS-SECTI-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
19.573.6207.4015 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						
Ref. 019511 0002 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.- PROJETO SMART FARM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
19.573.6207.4015 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						20.000
Ref. 019512 0003 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-APOIO A EMPRESAS EMERGENTES DE BASE TECNOLÓGICAS START UP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018578 5374 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	720.000	720.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018552 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	140.905	140.905
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018594 0033 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	2.000	2.000
2020AC00313					TOTAL	4.666.866
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
04.128.8207.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 020953 0087 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020954 0076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	38.998	38.998
19.572.6207.3800 IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTELIGENTE.						
Ref. 020940 0002 IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTELIGENTE.-						
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL
						SUPLEMENTAÇÃO
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
Implementação de Rede Elétrica Inteligente-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
19.572.6207.4016 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO						
Ref. 020941 0003 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO- Melhorias dos Serviços Públicos Ofertados à População - DF na Palma da Mão-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
19.572.6207.4016 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO						
Ref. 020942 0004 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO- Melhorias dos Serviços Públicos Ofertados à População - COWORKING-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
19.573.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 020943 0013 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.333.640	1.333.640
	99	31.90.13	0	100	159.600	159.600
	99	31.90.16	0	100	7.000	7.000
	99	31.91.13	0	100	95.760	95.760
						1.596.000
19.573.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 020944 0014 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos - PROJETO INCLUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	7.000	7.000
	99	33.90.46	0	100	63.000	63.000
	99	33.90.49	0	100	14.000	14.000
						84.000
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	35.000	35.000
	99	33.90.30	0	100	134.289	134.289
	99	33.90.33	0	100	300.000	300.000
	99	33.90.36	0	100	10.000	10.000
	99	33.90.37	0	100	10.000	10.000
	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
						689.289
19.573.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 020945 0015 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional para Jovens e Adultos - PROJETO RECICLO TECH-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000

19.573.6207.2998	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO								
Ref. 020949 0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .	1	33.90.30	0	100	13.780			
		1	33.90.39	0	100	1.231.894			
								1.245.674	
ANEXO II	DESPESA								RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO									ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19.573.6207.4015 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						
Ref. 020946 0004 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo -DF Mais Produtivo- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
19.573.6207.4015 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						
Ref. 020947 0005 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo -Projeto SMART FARM- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
19.573.6207.4015 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.						
Ref. 020948 0006 APOIO TECNOLÓGICO AO SETOR PRODUTIVO.-Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo - START UP-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
23.695.8207.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 020957 0090 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	720.000	720.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL.						
Ref. 020955 0107 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.94	0	100	50.300	
	99	31.90.96	0	100	90.605	140.905
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020956 0084 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	2.000	2.000
2020AC00313					TOTAL	4.666.866

DECRETO Nº 41.061, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Governador e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI Nº 00010-00002275/2020-01, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.
- Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§

9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 03 de agosto de 2020.
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.061, de 03 de agosto de 2020)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SIGRH 10000837).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.061, de 03 de agosto de 2020)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04, de 24 de junho de 2020, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, página 2, ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2020", LEIA-SE: "PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JULHO DE 2020".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Designa o substituto da Casa Civil na composição do Grupo Executivo criado pelo Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, nos termos do § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, resolve:

- Art. 1º Designar o Subsecretário de Inovação da Casa Civil para substituir, nas ausências e impedimentos legais, o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil na coordenação dos trabalhos do Grupo Executivo, instituído pelo Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, 28 de março de 2019 e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/1999, na Lei Distrital nº 3.506/2004, no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 3º do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

- I - Idade mínima de dezoito anos;
- II - Não haver sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública ou haver sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

§ 1º as vagas para serviço voluntário profissional poderão ser preenchidas por pessoas formadas ou cursando a partir do 4º semestre para as áreas de Administração, Gestão

Pública, Assistência Social, Comunicação e Publicidade, Educação Física, Geografia, História, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Agronomia, Biblioteconomia, Arquivologia, Tecnologia da Informação, Análise de Sistema e Desenvolvimento, Ciências Contábeis e 6º semestre das áreas de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Arquitetura, e que absorvam o serviço voluntário.

§2º as vagas para serviço voluntário social poderão ser preenchidas por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I, e à apresentação das seguintes documentações:

I - Cópias da Carteira de Identidade- RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma quando formado;

V - Comprovante de que está cursando a faculdade para os ocupantes de vaga para serviço voluntário profissional;

VI - Certidão negativa do TJDF, e

VII - Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal ou o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha.

§ 2º não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria, Chefe da Assessoria de Planejamento ou Chefe da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: uma vez selecionado o(a) voluntário(a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o(a) selecionado(a) para apresentação da documentação permanente e assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor;

IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário; e

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;

IV - utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10 Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço ou a qualquer tempo conforme necessidades apresentadas pela Administração Regional.

Art. 11 Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto Distrital nº 37.010, de 2015.

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO COUTO MENDONÇA

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20_____.

Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, com sede na Área Especial H Lote 08 Cruzeiro Velho CEP: 70.640-680 Brasília - DF neste ato representada pelo Administrador Regional, o Sr(a) _____, e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____,

_____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____anos de idade, estado civil _____, do sexo _____, grau de escolaridade _____, residente e domiciliado no seguinte endereço: _____,

telefone(s): _____, e-mail: _____, neste ato

denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, respectivo regulamento e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99), Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no _____

(órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às ____ à(o)s)

_____, (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

São direitos do VOLUNTÁRIO:

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;

5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros.

5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;

6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades;

6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública distrital ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão distrital a que se vincule;

7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo(a) servidor(a) público(a) _____ (qualificar indicando cargo e matrícula) (opção de inserir apenas o nome do cargo que terá essa atribuição, independentemente do ocupante).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Coordenador

Administrador Regional do Cruzeiro

ANEXO II

TERMO ADITIVO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / _____.

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, com sede na Área Especial H Lote 08 Cruzeiro Velho CEP: 70.640-680 Brasília - DF neste ato representada pelo Administrador Regional, o Sr(a) _____, por meio deste TERMO ADITIVO, prorroga o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, conforme Decreto nº _____.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Coordenador

Administrador Regional do Cruzeiro

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO AO TERMO DE ADESÃO Nº _____ / _____.

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, com sede na Área Especial H Lote 08 Cruzeiro Velho CEP: 70.640-680 Brasília - DF neste ato representada pelo Administrador Regional, o Sr(a) _____, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, finaliza o Serviço Voluntário do(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, a partir de: ____/____/____, conforme Decreto nº _____.

Motivo: _____

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Voluntário

Órgão/Coordenador

Administrador Regional do Cruzeiro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 40, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 08.

Art. 2º Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na contratação e execução de obras apontadas nos autos do Processo - SEI nº 00480-000166/2019-71, conforme OFÍCIO Nº 03/2019 - 2ª PROREG/MPDFT DOC SEI (17200861).

Art. 3º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI especificamente para a Sindicância nº 01/2019 e sob a

condução da Comissão Permanente de Sindicância desta Administração Regional, criada por meio da Ordem de Serviço nº 34 de 18 de junho de 2019, publicada DODF Nº 129 de 11 de julho de 2019.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 6º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no Artigo anterior.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0195, conforme Ofício(s) nº 7866, 7867, 7868, 7869, 7870, 7935, 7936, 8180, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE /UE	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
		Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 266.285,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0184, conforme Ofícios nº 7750, 7752 e 7768, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
2	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 41.944,00	R\$ 41.944,00
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 122.269,00	R\$ 122.269,00
3	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 102.072,00	R\$ 102.072,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 266.285,00	R\$ 266.285,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000529/2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 84 artigos e 40 páginas, da Escola Free Kids, situada na QI 10, Conjunto F, Lote 65, Guará I - Distrito Federal, mantida por Araújo Chaves Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no Parecer Nº 59/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento

Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000663/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 152 artigos e 57 páginas, do Centro de Ensino Santa Rita de Cássia, situado na Quadra 9, Lote Especial 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Santa Rita de Cassia Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no Parecer Nº 59/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO DECISÓRIO

Em, 22 de janeiro de 2020

1. Ciente; 2. Diante das manifestações do encarregado (34425402) e do Chefe da Seção de Contas Médicas (34366378), determino o arquivamento do presente processo por já haver apuração em andamento que contempla o mesmo objeto desta apuração. " Resposta do Chefe da Subseção de Contas Médicas: Em atenção ao solicitado no Ofício 323, 33187075, informo a Vossa Senhoria que o Termo de Credenciamento e aditivos constam no Processo, 30697241. As Notas Fiscais e faturas encontram-se anexas a outros Processos Administrativos de Reconhecimento de Dívidas, conforma a seguir: Processo 00054-00064378/2019-61; Processo 00054-00063641/2019-02. Outrossim, sugiro que seja solicitado o encerramento do presente processo, uma vez que inicialmente, conforme solicitação do Executor do Contrato, era para apurar apenas se houve descumprimento de cláusula contratual por parte do prestador, conforme Ofício nº 04/2019, 30697241 e foi aberto processo administrativo para apurar a necessidade de reconhecimento de dívida." 3. À ATA para publicação do arquivamento em DODF.

EDMAR MARTINS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 122, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência das autorizações que especifica, sobre os procedimentos pertinentes e atendimentos dos autorizatários do Serviço de Táxi em função da pandemia causada pelo COVID-19, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 59, incisos II e VII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implementação de medidas preventivas e de minimização dos riscos de proliferação da COVID-19; e

Considerando a capacidade operacional da Coordenação de Transporte Individual - COTI, unidade administrativa responsável pelo desenvolvimento da atividade em comento, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as novas vigências das autorizações (STPI-TÁXI) entre 01 de fevereiro de 2020 até 31/12/2020, nos termos do ANEXO I;

Art. 2º Os pedidos de agendamentos serão exclusivos para as atualizações e deverão ser solicitados por meio do e-mail: atendimento@semob.df.gov.br .

Art. 3º Os agendamentos estarão limitados a 40 (quarenta) atendimentos por dia e com intervalos de 15 minutos entre eles.

Art. 4º Os autorizatários deverão chegar com antecedência, mínima e máxima, de 10 minutos ao horário marcado, deverão estar obrigatoriamente utilizando máscara e estarem munidos dos documentos exigidos no Art. 8º da Lei nº 5.323/2014.

Art. 5º Para o Serviço de Táxi e o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede fica determinada:

I – a utilização de vidros abertos;

II – a intensificação da higienização dos veículos, mediante uso de álcool etílico hidratado 70% INPM, em especial dos pontos de maior contato, tais como maçanetas, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança;

III - a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos motoristas e passageiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições da Portaria nº 102, de 25 de junho de 2020.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO I

Vencimento da Autorização (Original)	Novo Vencimento
De 01/02/2020 a 29/02/2020 (Fevereiro)	15/08/2020 (Agosto)
De 01/08/2020 a 31/08/2020 (Agosto)	31/08/2020 (Agosto)
De 01/03/2020 a 31/03/2020 (Março)	15/09/2020 (Setembro)
De 01/09/2020 a 30/09/2020 (Setembro)	30/09/2020 (Setembro)
De 01/04/2020 a 31/04/2020 (Abril)	15/10/2020 (Outubro)
De 01/10/2020 a 31/10/2020 (Outubro)	31/10/2020 (Outubro)
De 01/05/2020 a 31/05/2020 (Maio)	15/11/2020 (Novembro)
De 01/06/2020 a 30/06/2020 (Junho)	30/11/2020 (Novembro)
De 01/11/2020 a 30/11/2020 (Novembro)	30/11/2020 (Novembro)
De 01/07/2020 a 31/07/2020 (Julho)	15/12/2020 (Dezembro)
De 01/12/2020 a 31/12/2020 (Dezembro)	31/12/2020 (Dezembro)

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 03 de agosto de 2020

Processo: 04017-00011272/2020-41. Interessado: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA, a cessão do empregado LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 1946-1, Piloto, à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF-Legal, para ficar à disposição da Diretoria Executiva da Área 2, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, com ônus para o cedente. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF-Legal e à Superintendência de Recursos Humanos desta Companhia para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIACONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ATA DA 304ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 23 de junho de 2020, por videoconferência, às 9h30, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 304ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência do senhor Coracy Coelho Chavante, presentes os (1) Representantes Governamentais: Júlia Galiza (suplente), da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus; Fabiano Carvalho dos Santos e Itamar Domingos Guimarães, da Secretaria de Estado de Juventude do DF; Denise Rodrigues Parreira, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF/Infância e Adolescência; Eduardo Chaves como representante, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF/Sejus; Grazielle Nogueira, do Gabinete do Governador; Nathália Teixeira, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF; Júlio Cesar Lima, da Secretaria de Estado de Economia do DF; Grazielle Soares Mariano, da Secretaria de Estado da Mulher do DF; Bruno Tavares, da Secretaria de Estado de Economia do DF; Estevão Reis, da Secretaria de Estado de Turismo do DF; Ivanete Alves Oliveira, da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. Adriana Barbosa, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes/Sejus; Cláudia Maya, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Paulo Dubois, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Ruht Meyre, da Secretaria de Estado de Educação do DF; Ivana Ribeiro, da Secretaria de Estado da Saúde do DF. Os (2) Representantes da Sociedade Civil presentes: Coracy Coelho Chavante, presidente do CDCA/DF e representante do Coletivo da Cidade; Cláudia Guimarães Leite, representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace; Caio Marcelo D'Abreu Valente, representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - Ruas; Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Milda Moraes e Gláucia de Oliveira Lima, representantes do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo/ONG Fazer Valor; Márcia dos Santos Barbosa, representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo, representante do Instituto Batucar; Jairo de Souza Junior, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF - Sinprop/DF; Karina, representantes do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - Cecria; Francisco Rodrigues Correa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintbref/DF; João Henrique Barbosa, representante Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Lauro Moreira, representante do Centro Comunitário da Criança, Márcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social. (3) Demais representações: Luísa de Marillac, do MPDFT; Fernando Wirthmann, da Diretoria de Ensino Médio/SEEDF; Beatriz Yamada, da AJL/Sejus; Thelma Mello, conselheira tutelar da Asa Sul; Clementina Bagno, conselheira tutelar Brasília Norte; Daise Lourenço, da Associação Casa Azul

Felipe Augusto; Daiiane Porto, Claudelina Porto e Jacilane, da Centro Comunitário São Lucas - Cecosal; (4) Fizeram parte da reunião: Alexandre Natã, do Gabinete do Governador; Ana Paula (SECDCA); Ayan Rafael (SECDCA); Bárbara Neri (SECDCA); Luíza Arcanjo (Ungef), Diely Castro (Diproj); Marina Ventura (Diproj); João Paulo Vinhal (Diproj) e ainda Ariceya Albuquerque; Cláudia Leite; Clemildo Sá; Denise Rodrigues; Fátima Brito, Fernanda Granja, Gisele, Gláucia Bernardes, Katy Leal, Luciana Holanda, Marlene Azevedo. (5) Presentes ainda: Thelma Mello, conselheira tutelar da Asa Sul; Romualdo Covre, MPDFT; Luciana Vitor Dias Botão, Associação Cultural Namastê; Juliana Rodrigues Pereira, Núcleo de Atendimento Integrado - NAI; Beatriz Leão Yamada, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/Sejus; Mirian Aparecida Sousa, Associação Nairim. O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia os trabalhos da 304ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA/DF. Os membros da plenária deliberam e aprovam as atas 300, 301, 302 e 303, que vão à publicação. Em seguida, o presidente do CDCA dá as boas-vindas e ressalta que a realização de Plenária por videoconferência está sendo um aprendizado. Orienta sobre a necessidade de manter desligados os microfones, quando não se estiver falando, e o uso do bate-papo tanto para registro de presença quanto para inscrição de fala. Esclarece a questão da manutenção do quórum, considerando válido para toda reunião o registrado inicialmente. Traz à pauta o tema eleição dos membros do Conselho de Ética. Ressalta que, apesar das dificuldades do momento, o CDCA, com as constantes reuniões da Direx, conseguiu dar respostas à conjuntura, com publicação de resoluções e outras medidas [de garantia e proteção dos direitos da criança e do adolescente]. E faz apelo para que o Conselho se mantenha atuante e que, por videoconferência, as reuniões plenárias possam continuar. Diz que o foram recebidas manifestações de outros conselhos, do Conanda, da frente parlamentar pautando o aumento da violação de direitos, da vulnerabilidade social, e o Conselho tem cada vez mais desafios para enfrentar essa conjuntura. Retoma a questão da eleição da comissão de ética dos conselheiros tutelares, paritária, com quatro representantes dos conselheiros tutelares atuantes e dos conselheiros de Direitos do CDCA. Sugere a criação de uma comissão dentro do CDCA para promover a eleição. Destaca que já esteve na composição da comissão de ética e reitera o papel essencial dela. Traz à discussão também o tema doação via Imposto de Renda e informa que não aparecia o Fundo do CDCA DF, mas, após ofício encaminhado ao Ministério dos Direitos Humanos e outros acompanhamentos, conseguiu uma solução. Agradece a proatividade da Diproj por prontamente encaminhar as respostas em relação a esse tema. Na sequência, abre espaço para os demais conselheiros se manifestarem. Jairo pede para incluir na pauta a Mensagem 276/2020, do gabinete do Governador para Câmara, que propõe implementar o ensino domiciliar. Adriana sugere antecipar itens de pautas a fim de poder prestigiar os que estão convidados e fala da presença do representante da Diretoria de Ensino Médio, Fernando, importante, já que um projeto a ser deliberado na Plenária tem a ver com o ensino médio. Milda pede inclusão de pauta para esclarecimentos do CAF. A conselheira Clementina pede para incluir a questão dos conselheiros tutelares abertos durante a pandemia. É solicitada também manter ordem da pauta, para tratar logo do Edital de Egressos. Deliberado pelo Conselho, recepciona-se a alteração da ordem dos itens de pauta e a inclusão dos itens sugeridos por Jairo e por Milda, e passa aos informes da Secretaria Executiva do CDCA. O secretário executivo Rokmgelhe fala do desafio de conduzir os trabalhos neste período de pandemia, que exige o uso de mais tecnologias e chama atenção para a falta de informatização do Conselho. Comunica que chegou resposta da doação direta na declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. Diz que teve decisão do TJDF pelo cumprimento do uso de 15 milhões de reais de precatórios, que entram no orçamento do FDCA para aplicação na construção de unidades de semiliberdade. Informa também que o processo de registro de entidades no período da pandemia, e especialmente pela edição da Resolução 91/2020, passou para um modelo digital tanto para o recebimento da documentação quanto para requerimento de registro, renovação e reavaliação, de forma que há mais agilidade: as entidades estão tendo um mês de espera de tramitação dentro do Conselho para receberem o registro provisório. Destaca que treze organizações já usaram o modelo, e, assim, considera-o validado. Compartilha com os membros a possibilidade de se saber a situação de todos processos no site do CDCA, o que fortalece o CDCA e dá uma dimensão de transparência, com ganho de qualidade. Disse que em breve será possível disponibilizar o georreferenciamento das entidades, com informações sobre elas, inclusive quanto a seus regimes de atendimento. Coracy parabeniza as ferramentas usadas e faz um convite para os conselheiros acessarem mais o site do CDCA, onde é possível publicar algumas informações sobre projetos. Concluídos os informes, seguem discussões sobre os itens da pauta indicativa: Item 5.1 Referendar as resoluções ordinárias (44 a 47, 50, 51 e 52) e Resolução Normativa 91; Item 5.2 Validação das alterações no Edital 2020; 5.3 Edital de Egressos; 5.4 Possibilidade votação não presencial no processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil; 5.5 Execução de elaboração de projeto para execução de recursos do Fundo (QDD 2020); Item 5.6 Projeto Sejus Tablet; 5.7 Edital Itá Social; 5.8 Avaliação PPA exercício 2019; 5.9 Conceitos didáticos/Secretaria de Cultura; 5.10 Projeto da Casa Azul; 5.11 Análise educação familiar; 5.12 Abertura dos conselhos tutelares durante pandemia; 5.13. Esclarecimento da CAF e 5.14 Relatoria de processos (concessão e renovação de registros), assim deliberados: Item 5.1 Referendar as resoluções ordinárias (44 a 47, 50, 51 e 52) e Resolução Normativa 91. Coracy entende que a Resolução 47, por tratar de captação de recurso via IRRF para enfrentamento da pandemia Covid-19, é a que há algo para se debater, posto que o prazo já se esgotou. Jairo quer informação sobre a 49. Milda explana sobre a 47 e sugere encontrar um meio para que objeto dela não tenha fim em si mesmo. Alceu sugere mandar a matéria para a Comissão de Legislação para viabilizar a forma de captação com o mesmo viés, com edição de outra resolução, para atender o pós-pandemia. João destaca que não há como prosseguir com a Resolução 47. Coracy alerta que a captação de recursos sem que haja vinculação a um projeto só será

possível por meio de forte campanha de conscientização, de sensibilização da sociedade em relação a ela, o que as OSCs já fazem. E que o Conselho poderia trabalhar com isso. Coracy sugere não referendar a 47. Francisco Beto propõe tratar o assunto com o olhar tanto no Imposto de Renda Pessoa Jurídica quanto o Imposto Pessoa Física, abril 2021. Durante a discussão desse item, Coracy dá as boas-vindas à doutora Luísa de Marillac, representante do MPDFT, e ela pergunta sobre a composição da equipe que trabalha com FDCA e destaca a necessidade uma equipe técnica para se conseguir gerir o recurso. Coracy fala que tem conversado com a Secretária de Justiça, com o secretário executivo dela, e que esse sinalizou com a recomposição do FDCA. Coracy diz que a equipe de hoje não é suficiente. Ele também fala da necessidade de a equipe ter alguém com conhecimento jurídico para dar suporte ao CDCA para que articule como a AJL da Sejus e, assim, dar celeridade aos processos. Relembra o problema histórico de execução dos recursos do FDCA. Rokmenglhe, secretário executivo do CDCA, esclarece que é necessário estruturar alguns pontos para se dar bom andamento dos trabalhos no Conselho. Ele adverte que, além de servidores, é preciso se pensar em outras ferramentas de trabalho. Uma das metas que precisa ser encabeçada é a questão de se ter um sistema informatizado para se gerenciar todo o trabalho, para que se tenha mais tempo e se possa usar o potencial dos servidores para realmente colaborar os conselheiros na formação da política pública, objeto do Conselho, diz ele, que defende ainda um planejamento de longo prazo, e faz um apelo aos conselheiros para se que se planeje e construa solução não só para agora, mas também para o futuro. Luíza da Ungef reitera a importância de se ter um sistema e diz que o marco regulatório fala da plataforma eletrônica, o que alguns estados já vêm usando, com as próprias organizações inserindo as informações. Coracy lembra que sobre a execução do Fundo já foram feitas reuniões com vários atores, entre eles o Ministério Público, e que há alguns diagnósticos, que não é apenas a falta de servidores. Diz que é preciso sistema informatizado, ampliação dos cargos, trabalho na formação das entidades quanto a produção dos projetos. Ele pontua que o CDCA tem dialogado com a Sejus para contribuir no que for necessário, para construir soluções. Lembra também da baixa execução orçamentária em 2019. E enfatiza a necessidade de se conseguir construir com a Sejus soluções no tocante à execução orçamentária, que há entraves, por exemplo, na prestação de contas dos projetos pelas OSC por conta de legislação nova e interpretações equivocadas. E que está na expectativa de poder sentar com a gestão da Sejus e viabilizar, por exemplo, campanha de captação de recursos, de mostrar a importância do FDCA. Registra que a execução do Fundo é uma questão complexa. Jairo fala da Resolução 49, destacando que ela estabelece que os Conselhos Tutelares, o Cisdeca, o Ppcam e o NAI, por exemplo, devem encaminhar relatório síntese com o quantitativo de violações neste período de pandemia. Quer saber qual o desdobramento dela. Coracy esclarece que assinou ofício de encaminhamento a todos os órgãos. Fala que o Conselho precisa ter esses dados técnicos para sua política e que alguns territórios tem informações significativas, como a rede do Paranoá. Rokmenglhe diz que o processo foi encaminhado para os órgãos relacionados na Resolução 49, com cinco postostas, sendo quatro do Cisdeca e uma do Ppcam. Que as informações chegando, a Secretária cuidará para que elas fiquem à disposição dos conselheiros. A doutora Luísa de Marillac entende que a Resolução 49 contempla e complementa o trabalho feito na coleta de dados sobre violação de direitos de crianças e adolescentes. Sobre a resolução 91, de registro provisório, Rokmenglhe diz que os resultados são excelentes e que estão pendentes apenas processos com pendências na vigilância sanitária. Coracy registra reconhecimento do trabalho da Secretaria Executiva na dinâmica do registro de entidades. Encaminhamento: referendadas Resoluções Ordinárias de nºs 44 a 46, 50, 51 e 52 e Resolução Normativa 91. Suspensos os efeitos da Resolução 47 e direcionamento do tema para comissões, por despacho, para dar agilidade, sem que precise aguardar publicação da ata, conforme sugestão do presidente do Conselho. Item 5.2 Validação das alterações no Edital 2020 – Diely fala que as recomendações da AJL foram sanadas. Que a PGDF deu parecer contrário quanto à parcela única. O CAF deliberou sobre essa matéria, e o desembolso será de acordo com o cronograma previamente aprovado. Que não há questão técnica a ser resolvida no edital 2020. Beto diz que ficou combinado de colocar um item direcionado para atendimento da pandemia Covid 19. Coracy disse que não houve encaminhamento sobre isso e entende que seria um eixo de atuação, uma demanda das organizações, especialmente as de acolhimento. Milda diz que incluir a questão da pandemia no Edital 2020 pode criar sobreposição de assuntos, já que fora dado encaminhamento na Resolução 47. Fabiano traz a questão da propriedade dos bens, em que os membros do governo entenderam que deveria encaminhar tratativas sobre esse tema com AJL, o que é também registro da Adriana. Ela diz ainda que a inclusão de uma linha de ação quanto à pandemia no edital seria o ideal, mas pode atrapalhar o trâmite dele, e que isso pode ser avaliado pela própria comissão de avaliação. Diely da Diproj lembra que o assunto foi deliberado no CAF e na Direx e se decidiu para permanecer como está no edital 2020 sobre a titularidade dos bens. O CAF elaborou uma justificativa sobre a titularidade dos bens e isso tem sido resposta padrão para todos os processos que a AJL levanta essa questão. Milda sugere referendar o parecer do CAF na Plenária. Quanto à inclusão da questão da Covid, Coracy entende que não o altera significativamente, mas pensa que a inclusão dessa linha de ação é temerária. Karina esclarece que a ideia do Beto é colocar que as organizações que trouxeram projeto voltados para o enfrentamento da pandemia tenham prioridade na liberação de recursos. Milda entende que, se for considerado como critério, não vê problema. Beto sugere colocar a priorização nas considerações gerais, com prioridade na tramitação e na liberação de recurso. Encaminhamento: aprovada prioridade na tramitação de projetos que tragam também ações quanto à Covid-19, durante a vigência do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020: emergência em saúde pública. 5.3 Edital de Egressos – Júlia da Subsís, substituindo Demontê, passa a palavra à Beatriz da AJL que pontua algumas alterações, das quais constam ‘impossibilidade de parcela única’, ‘adequação de prazo para recursos, com

previsão de 5 dias em vez de 10, na forma da lei’, ‘termo de colaboração permite atuação em rede’, ‘sobre a propriedade de bens, seguirá o que foi definido no CAF’. Que o edital de Egresso seguirá o formato do edital do CDCA. Valdemar alega que o Edital de Egresso não recepciona o egresso de acolhimento. Beatriz reitera que o edital específico tem sido apresentado como sistema socioeducativo. Luíza da Ungef esclarece que a ideia inicial de egresso era projeto governamental, mas dada a inviabilidade de gestão, trouxe para a atuação das OSCs, inclusive com alteração orçamentária, que era do governo, e passou para as OSCs. Adriana registra novamente ressalva sobre a propriedade de bens, que os conselheiros da representação governo entendem que deveria ser dialogada com a AJL. Encaminhamento: referendadas as alterações do Edital de Egresso e prosseguimento das demais etapas. Edital aprovado. Ir à publicação. Item 5.6 Projeto Sejus Tablet - Adriana explana sobre o projeto. Inicialmente estava no âmbito da Resolução nº 47/2020, mas acabou se seguindo pelo uso do orçamento ordinário do FDCA. Em reunião do CAF foi dada formatação final, que consiste na aquisição de tablet para inclusão digital de adolescentes no cenário de pandemia. Que envolve questões da educação, inclusive contribui para os que fazer Enem. A ideia é educação, cultura, lazer e informação e se, possível, canais de denúncias, por aplicativos no tablet. A reunião do CAF foi unânime pela importância do projeto, conclui Adriana. É observada a necessidade de algumas alterações técnicas. Adriana lembra que a ideia inicial era aluguel, mas foi acompanhada na Direx sugestão da Milda para que seja de compra e doação aos adolescentes. RM complementa que foram estudados vários cenários e precisou se fazer um recorte que estivesse ligado à efetividade e eficácia da ação. Caio apoia o recorte por idade, escola e regiões. Clementina Bagno, conselheira tutelar, defende uma política universal, em vez de mecanismos de seletividade. Ela defende ampliar a discussão da matéria e levanta a questão do uso do recurso, quando há outras situações de agravamento a vida das crianças e adolescentes. Aponta duas preocupações: o acesso à internet e à precariedade da política educacional. Que é preciso compreender o que de fato é urgente hoje na vida de crianças e adolescentes. Milda segue a favor da proposta e pede alguns ajustes quanto aos destinatários e defende estar explícito a forma de distribuição e definir, no plano de aplicação, o tempo previsto que os adolescentes terão acesso à internet, ressaltando que o contexto atual requer todos os esforços possíveis para possibilitar aos estudantes meios para acesso as aulas virtuais e, se há recursos disponíveis, é mais do que viável adquirir os tablets para doação aos estudantes. Jairo diz que achava que o projeto vinha com objetivo específico para atender os alunos em aulas remotas. Defende atender regiões com renda mais baixo. Diz que é preciso ter mais clareza do quantitativo de alunos a serem atendidos. Sugere que não se debata o mérito e a guarde duas semanas para se ter clareza de quem tem acesso e que não tem acesso às aulas remotas, com o retorno às aulas na rede pública. Jairo diz ainda que o notebook dá opção para que o aluno realmente faça atividade pedagógica. Entende que tem sim que criar projetos nessa linha, mas é preciso trabalhar um projeto depois de identificar onde estão os alunos sem acesso a esses itens. Beto defende um aporte maior de recursos do Fundo para inclusão digital e entende que um laptop é melhor que um tablet. Karina defende a revisão do projeto para resolver se é de inclusão digital ou voltado para educação em si. E teme que com o projeto o CDCA abra brecha que corrobore com a educação domiciliar. Ela sugere que o projeto vá para Comissão de Políticas Públicas para debate com a participação da Secretária de Educação. Doutora Luísa destaca a última resolução do Conanda acerca do uso de recursos do Fundo no momento da Covid-19 e, nessa perspectiva, entende que o projeto deve ser estruturado dentro de uma política de educação, com critérios bem definidos e justificados. Que o projeto precisa responder a questões da restrição da em relação em outras hipóteses de recursos, por ser o recurso do Fundo a derradeira hipótese para garantir e proteção de direitos de crianças e adolescentes. Ela acha que o critério seja regional, mas que priorize quem esteja em mais vulnerabilidade. Ruth diz que é possível fazer os recortes por regiões. Falando em nome da Subsecretaria de Educação Básica, diz que os recortes existem no campo da política pública, e os critérios sim podem ser melhor discutidos. Deise traz a experiência de Curitiba de aulas em TV aberta e acredita que os tablets devem ser associados a outros recursos. Coracy levanta a possibilidade de se ter uma continuidade da plenária na sexta, o que permitiria ajustes neste projeto. Adriana defende continuar o debate à tarde em virtude de ser urgente, para se fechar a questão. Ela propõe aprovar o mérito e remeter o projeto à Comissão de Políticas Públicas - Compp para ajustes. Jairo discorda da aprovação do mérito. Para ele, primeiro deve ir à Compp e depois voltar para discussão no Plenário. Em resposta à Adriana de que o CDCA precisa ser mais atuante, Coracy registra que o CDCA não é um órgão de execução, mas de controle. E que tem feito ações concretas. Há duas propostas, diz Coracy: aprovar o mérito ou não. É consenso ir para a Compp. Encaminhamento: por decisão da maioria, não apreciar o mérito neste momento e ir à Compp para melhor desenvolvimento do projeto. Após, retornar à apreciação Plenária. 5.4 Possibilidade votação não presencial no processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil. Em resposta a Coracy, Rokmenglhe destaca que o mandato atual termina em 21 de dezembro deste ano, e que o edital deve ser publicado até 22 de setembro. E a deliberação sobre o tema, tem que ser feita no Conselho até o dia 22 de agosto. Rokmenglhe diz que é possível auditar todos os passos realizados na eleição. Com uma senha, as entidades podem votar. Coracy propõe levar o tema para próxima plenária, tendo em vista que não foi possível fazer a apresentação do sistema pela Secretaria Executiva. Na próxima Plenária, discutem-se a minuta do edital e também a questão da votação não presencial. Encaminhamento: matéria deve ser trabalhada no âmbito da Comlegis. Discutir a matéria na próxima Plenária, com minuta do edital e avaliação do sistema de votação. 5.5 Item Execução de elaboração de projeto para execução de recursos do Fundo (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD 2020) – Rokmenglhe compartilha o QDD para conhecimento dos conselheiros. Milda diz que trouxe a matéria para discussão, muito em função da deliberação da Diretoria Executiva - Direx quanto a necessidade de execução do

orçamento do CDCA. Lembra que no âmbito da Direx ficou deliberado que seria remetido as respectivas comissões para elas prepararem propostas para execução dos recursos. Fabiano da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob dá retorno sobre a Escola de Conselheiros, com informação de que os membros vêm trabalhando nesse sentido. Alceu lembra que cabe ao CDCA impulsionar para as comissões atuarem. Milda ressalta ainda a necessidade de dar encaminhamentos com vistas à modernização do Conselho, visto que existem recursos para tanto, mas não há operacionalização dos mesmos. Rokmenglhe lembra que é possível executar proposta de cursos modulares para formação de conselheiros de Direito, tutelares e atores que militam na área da infância e da adolescência. Seria preciso definir o tema e a carga horária para buscar uma forma de contratação. Coracy propõe que a Comissão de Conselho Tutelar resgaste essa função. Ele destaca a necessidade da composição do Conselho Gestor da Escola de Conselho e a partir daí a Comissão do Conselho Tutelar construir uma proposta. Milda sugere escutar os conselheiros quanto à área de interesse deles, quando se fala em formação. Rokmenglhe disse que encaminhou os ofícios para composição do Comitê Gestor, sem que tivesse resposta do Fórum DCA nem da ACT. Coracy vai intermediar junto ao Fórum DCA. Quanto à modernização do CDCA, inclusive em Tecnologia da Informação, Rokmenglhe entende que a Comissão de Planejamento poderia definir o que seria possível gastar na primeira etapa, e a Secretaria Executiva elaboraria em termos de referência, com o cuidado até que ponto ir sem que se avance naquilo que é deliberação do próprio Conselho. Encaminhamento: a Secretaria Executiva fica autorizada a trabalhar projetos visando à modernização do CDCA, com apresentação de propostas pela SECDCA para análise pelo Conselho. Encaminhar também às comissões correlatas para apresentação de proposta. 5.7 Edital Itaú Social. Alceu contextualiza a matéria e diz que a ideia de trazer à plenária é para conhecimento dos conselheiros e expor trabalho robusto que precisa ser feito, com o pouco pessoal para fazer isso. Informa que a modalidade escolhida foi a de acolhimento. Alceu esclarece à Deise a possibilidade de trabalhar com foco na pandemia, mas não é uma modalidade específica prevista no edital. Deise lembra as demoras das licitações que podem impedir a execução do recurso e defende que seja executado por uma das organizações. A doutora Luísa levanta a necessidade de capacitação dos cuidadores para lidar com a situação da adolescência, o que pode ser um projeto para se adequar à proposta do Itaú Social. Deise sugere um projeto que amplie a capacitação para toda a rede. Gláucia sugere uso de projetos do Edital 18/2018. Diely da Diproj lembra que a seleção da instituição deve ser feita sob orientação da lei federal do Mros e que os critérios de seleção da instituição devem ser encaminhados ao Itaú Social até 19 de julho. Coracy sugere consulta à AJL para verificar se é possível aproveitar o Edital 18/2018 para coisas caminharem paralelas. Beto pede para dar publicidade, inclusive com a possibilidade de quem tiver projetos poder apresentar no molde do Edital 18. Isso seria feito por chamamento, com prazo com cinco dias. Diely sugere um aviso com cinco dias para organizações apresentarem projetos. Encaminhamento: verificar junto à AJL a possibilidade jurídica de utilização do Edital 18/2018 para seleção dos projetos. Aviso de seleção com prazo de 5 dias para apresentação de novas propostas, com seleção dos projetos pela Comissão de Seleção. Envio de ofício ao ordenador de despesa para contribuições técnicas no âmbito da Sejus. 5.8 Avaliação PPA exercício 2019 - Rokmenglhe disse que, diante da necessidade cumprimento dos prazos legais, reuniu as informações preliminares, que foram passadas para Ungef lançar no sistema. E também para o CAF para analisar os apontamentos lançados e, se houver necessidade, fazer as retificações. Lembra que, em alguns casos, há metas que não são quantificáveis. Ele faz um relato das metas alcançadas: formação dos conselheiros foi efetiva. Modernização do CDCA não prosseguiu. Implementação do Centro de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes – Centro 18 de Maio - foi cumprida. Para a pesquisa de diagnóstico de situação de vulnerabilidade e risco social e violação de direitos de criança e adolescentes, em 2019, não houve pesquisa nesse sentido. Conferência Distrital foi realizada. E, por fim, quanto à agilização de liberações dos recursos do Fundo, colocou-se a informação sobre as análises dos processos feitas pelas Diproj. Coracy registra que quando fala de execução dos recursos governamentais, em termos de números, não houve execução de 50% de execução. Ele registra ainda que o problema dos recursos do Fundo não é só de execução dos recursos destinados às organizações, mas também governamentais. Que no ano passado, foi muito baixa a execução orçamentária. Que é preciso dialogar com a Sejus para se ter mais propostas governamentais de execução, ações estratégicas. Que o Fundo foi resultado de lutas de movimento sociais, assegurado na Constituição Federal. Rokmenglhe esclarece que o artigo 53 da resolução 71 – fortalecer os programas governamentais – fala sobre a inscrição de programas governamentais, e, nesse ponto, houve sim aumento de 50% de projetos governamentais, o que não se confunde com a execução financeira. Ele ressalta a necessidade de se discutir o PPA atual 20-23, porque não houve ainda nenhum debate em relação ao ano de 2020. Coracy concorda e pede publicação de informações do PPA 20-23 no site. Encaminhamento: CDCA toma conhecimento do tema e discorre sobre alguns apontamentos. 5.9 Conceitos didáticos/Secretaria de Cultura - Diley disse que o projeto passou pela Compp e pelo CAF. Foram feitos os ajustes, e o CAF o aprovou. Milda lembra que o projeto foi pauta da Direx, que entendeu que a execução do mesmo no atual momento de isolamento social e pandemia é totalmente inviável. Rokmenglhe lembra que ficou decidido que a execução do projeto acontecerá no período pós-pandemia. Milda destaca que, como no caso das organizações da sociedade civil, não tem por que repassar recursos, uma vez que o projeto não será executado agora (período da pandemia). Coracy propõe aprovação da proposta, sem a liberação do recurso, em virtude da pandemia. Encaminhamento: fica aprovado projeto, com ressalva de liberação do recurso após pandemia. 5.10 Associação Casa Azul – Diley esclarece que a matéria está na Plenária, porque o Edital 18/2018 prevê que seja referendado na Plenária a autorização de certificado de captação. Lembra que a Casa Azul apresentou projeto e que todos os ajustes foram feitos, conforme Comissão de Seleção.

Deise fala do projeto 'Tô com a Bola', que está tudo correto, mas não houve repasse. Luíza da Ungef, quanto ao projeto 'Tô com a Bola', esclarece que a Ungef tem mandado para a Controladoria, em virtude de portaria dessa quanto ao valor dos projetos ou ao valor da parcela, quando respectivamente acima de 500 mil e 300 mil. Que esse projeto da Casa Azul e mais três foram à Controladoria, atendendo recomendação da Corregedoria, que tem adotado acórdão do TCU quanto à prestação de contas. Luíza diz que a Ungef vai avançar no sentido de informar à Controladoria que o acórdão é do TCU e não do DF e buscar entendimento para agilizar o trâmite dos processos. Coracy manifestou preocupação porque, na situação apresentada, pode comprometer cerca de 100 projetos. Ele registra que é preciso saber qual o encaminhamento da alteração no edital que trata desse tema, já deliberada pelo CDCA. Propõe ainda, como encaminhamento, sequência no trabalho de edição do ato setorial do CDCA, que já vem sendo trabalhado na Comissão de Legislação. Por fim, destaca que é preciso uma força-tarefa com Ministério Público de Contas e demais órgãos para discutir e resolver essa questão. Encaminhamento: autorização de certificado de captação referendado. 5.11 Análise educação familiar – Jairo diz que o governador caminhou a mensagem 276/2020 para CLDF, em regime de urgência, que institui no DF o ensino domiciliar. Lembra que no ano passado o Conanda emitiu uma nota pública em cima de projetos que tramitam na Câmara Federal de 2012-2019 em que, com fundamentação, dispõe o que significa o ensino domiciliar em prejuízo da criança e do adolescente, e como a medida fere a Constituição e o Estatuto da Criança e Adolescente. Jairo propõe que se publique uma resolução que recomende ao governador que retire o projeto de lei da CLDF a fim de que possa fazer um debate mais amplo com a sociedade. Grazielle diz que o projeto que está na Câmara é de 2018. Que seria sim importante encaminhar uma resolução com recomendação de ampliar a discussão. Encaminhamento: aprovado mérito de uma recomendação ao governador pela retirada do projeto educação domiciliar, para que haja um amplo debate junto à comunidade. Direcionar para a Comlegis para editar a redação, com apoio da Secretaria Executiva. 5.12 Abertura dos conselhos tutelares durante pandemia – a conselheira tutelar Clementina Bagno contextualiza a situação das unidades de atendimento, inclusive lembra que, por decreto do dia 6 de junho o governador decretou o retorno dos conselhos tutelares, de modo gradativo, sem que falasse com a categoria, sem considerar os relatórios encaminhados por solicitação da Sejus Sejus via Corat. Nos 40 relatórios, há urgência, como falta de EPI, higienização do carro, falta de ventilação em muitas unidades. Ela diz que não há meios de proteção nem para os conselheiros tutelares nem para as pessoas atendidas. Caio diz que diante da situação, pode-se fazer no âmbito do CDCA uma recomendação. Doutora Luísa acrescenta que o MPDFT abriu um procedimento administrativo, que está acompanhando de perto a questão. Ela defende um debate amplo, com a participação do CDCA. Clementina sugere que o CDCA poderia visitar a estrutura física de cada unidade para ver se há condição de atendimento. Coracy propõe direcionar o tema para Comissão de Conselho Tutelar, a fim de que se juntem os elementos, o que a Clementina traz, os dados consolidados dos relatórios recebidos pelo MPDFT. Doutora Luísa também defende recomendação do CDCA. Encaminhamento: acompanhamento do tema pela Comissão de Conselho Tutelar, com retorno ao CDCA de possíveis ações a serem feitas. 5.13. Esclarecimento da CAF. Balanço da execução dos recursos dos Fundos. Milda sugere encaminhar esse balanço para os conselheiros via WhatsApp ou por e-mail de regularidade, para que os conselheiros possam acompanhar melhor a execução dos recursos do Fundo DCA. Luíza da Ungef traz a opção de a Secretaria Executiva 'estartar' um processo para a Ungef com o pedido das informações. Coracy atenta que essas informações devem estar disponíveis aos conselheiros e fala sobre edição de resolução para normatizar a matéria. Encaminhamento: editar resolução normatizando o fluxo de informações do QDD para conhecimento de todos os conselheiros. Secretaria Executiva solicitar as informações acerca do balanço da execução de recursos do Fundo e disponibilizar para os conselheiros, via WhatsApp ou e-mail. 5.14 Relatoria de processos (concessão e renovação de registros) – a conselheira Márcia relata o processo Instituto Fecomércio, processo nº 0040000026925/2019-13. Explana as atividades desenvolvidas, apresenta o programa realizado. Dá parecer favorável pelo registro, tendo em vista que a documentação e as exigências foram atendidas. Encaminhamento: Concessão de registro aprovada. Alceu relata processo de renovação de registro da Cecosal, processo nº 0040000040514/2019-31. Explana local, estrutura e atuação da instituição. Expõe que todas as exigências foram atendidas, exceto da Secretaria Educação, que não emitiu parecer técnico. Em visita técnica, Alceu constatou que o local tem condições. Registra que já fora emitido registro provisório, quando deveria ser excepcional. Emite parecer favorável pela renovação de registro. Encaminhamento: renovação de registro aprovada. Dentro do tema registro de organizações, Caio Valente chama atenção para o processo do Iphac, que, na última plenária presencial, o conselheiro Alexandre fez pedido de vista. Caio alerta que o processo deveria ser deliberado nesta plenária, segundo o regimento Interno do CDCA. Coracy afirma que a própria resolução que regulou o registro provisória já define como será o trâmite processual com o fim do decreto de vigência na pandemia. Alexandre, a convite de Grazielle, esclarece que o processo está pronto, que encaminhou em abril para o presidente do CDCA a fim de que fosse distribuído a um conselheiro. Alexandre diz que fez análise dos requisitos conforme as resoluções vigentes. Diz ainda que a conselheira Gláucia visitou a em janeiro a organização e, em Plenária, pediu indeferimento do pedido de registro, porque a instituição compartilha o local com a Renapsi, e ela não identificou separação das instituições no local. Alexandre diz que pediu vista e verificou, entre outras falhas, falta de documentação, e assim pugnou para que a instituição resolvesse as inconsistências. Coracy pede que a Secretaria Executiva socialize o parecer do Alexandre e entende que não há como deliberar sobre o processo neste momento. Caio Valente discorda do encaminhamento proposto. Encaminhamento: por maioria, não indeferir o registro, no momento. Antes, redistribuir o processo, dar publicidade, a fim de que a instituição possa agilizar e resolver a questão, e deliberar

sobre o tema na próxima Plenária. Aprovado encaminhamento para que a Comlegis proceda ao trabalho de revisão das resoluções do CDCA e resolver eventuais pontos conflitantes. Rokmengle chama atenção para o fato de que ficou pendente a questão da definição dos quatro membros da comissão de ética. Coracy propõe que se faça uma conversa interna com a sociedade e civil para eleição dos membros. Em resposta ao conselheiro Beto, Rokmengle informa que a relação de entidades registradas se encontra disponível no site do CDCA. Encaminhamento: a sociedade civil se reunirá para definir os representantes com posterior referendo da Plenária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h40, e Josimar Almeida, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, lavra a presente ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coracy Coelho Chavante, Presidente do CDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Apoio à reforma da sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS, no sentido de ambos os órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório.

II - Vigência: data de início: 29/07/2020; término: 29/11/2023.

III - PT: 13.392.6219.3847.0001 - REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - Secretaria de Cultura.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 746.355,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital
Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO a instabilidade verificada na hospedagem de endereços eletrônicos da Administração Pública do Distrito Federal, a qual inclui o endereço informado no Edital nº 04/2020 – Prêmios FAC Cultura Brasília 60, prejudicando a interposição de recursos ao certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.6 do Edital nº 04/2020 – Prêmios FAC Cultura Brasília 60, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 07 de agosto de 2020, às 18h, o prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção das candidaturas premiadas.

Art. 2º Os recursos devem ser enviados para o e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br, com cópia para o e-mail premiosfac@gmail.com.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2020

Estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações e projetos nas áreas de geração de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo para a população com deficiência do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua para o desenvolvimento e operacionalização de políticas públicas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo para a população com deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Conjunta são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A pessoa com deficiência tem direito ao acesso às políticas públicas voltadas à geração de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo, bem como à inclusão na economia criativa, tecnologias e inovação.

§ 2º É vedado qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º A colaboração entre as partes dar-se-á, especialmente, por meio de ações conjuntas desenvolvidas para inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;

Art. 4º A ação do poder público na efetivação do direito da pessoa com deficiência ao acesso às políticas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo, compreendem, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Criar e manter condições para que os objetivos descritos nesta Portaria Conjunta sejam integralmente executados;

II - Fiscalizar o fiel cumprimento das ações de apoio e operacionalização de atividades;

III - Apoiar a divulgação das ações e projetos implementados pelas Secretarias Extraordinárias da Pessoa com Deficiência, doravante denominada SEPD e a Secretaria de Estado de Trabalho, doravante denominada SETRAB;

IV - Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento dos objetivos descritos nesta Portaria Conjunta; e

V - Apoiar a inclusão da pessoa com deficiência na economia do Distrito Federal, por meio de um conjunto de atividades econômicas relacionadas às políticas públicas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo.

Art. 5º Fica assegurada às partes a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução desta Portaria Conjunta e demais instrumentos celebrados com fundamento nela.

§ 1º A SEPD e SETRAB designarão, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria Conjunta, um representante e seu respectivo substituto, para coordenar e acompanhar a execução das ações por ela abrangidas;

§ 2º Aos Secretários da SEPD e SETRAB caberá dirimir as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta poderá envolver transferência de recursos orçamentários/financeiros entre as Secretarias, a ser definido posteriormente em plano de trabalho específico.

Parágrafo Único: As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas respectivas Secretarias, dentro dos limites de suas atribuições e disponibilidades orçamentárias.

Art. 7º São atribuições comuns a SEPD e SETRAB:

I - Prestar apoio técnico à implementação de ações que promovam o acesso às políticas de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo da pessoa com deficiência;

II - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, distritais, estaduais e ou federais, fomentando a intersetorialidade e transversalidade das políticas estruturais, programas e ações relacionadas com o objetivo desta Portaria Conjunta;

III - Fortalecer as relações institucionais com os agentes que trabalham na inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;

IV - Monitorar, avaliar e divulgar os resultados da implantação do objeto desta Portaria Conjunta; e

V - Promover a divulgação desta Portaria Conjunta, em qualquer mídia que explicita a atuação conjunta dos parceiros envolvidos.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das secretarias, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ROSANE CAVALCANTE FREITAS ESTRELA
Secretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NEUSA BRAGA DE ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 10000837, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR NEUSA BRAGA DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2020, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 35, o ato que exonerou BRASIL MAGNO BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260392, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2020, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 35, o ato que nomeou JOYCE KELLY DE ALBUQUERQUE FACUNDO DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260392, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLY FERREIRA RIBEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 40000170, de Gerente, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ESTEVÃO CARNEIRO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 40000170, de Gerente, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH B5000009, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO WERTHER FROTA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH B5000009, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO WERTHER FROTA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH B5000003, de Diretor, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH B5000003, de Diretor, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO LOPES BERGAMASCHI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH 01300876, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, código SGRH 01300876, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO FELLIPE DE ARAÚJO DUARTE, matrícula 16940202, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ACRÉSCIO SILVA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gamado Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 275.817-2, da Secretaria de Estado de Turismo, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 01700068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 06 de julho de 2020.

NOMEAR SHEILA MARIA SOUZA NUNES, Extensionista Rural-NM, matrícula 276.894-1, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 01700068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SHEILA MARIA SOUZA NUNES, Extensionista Rural-NM, matrícula 276.894-1, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código do SGRH 00000801, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.352-2, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código do SGRH 00000801, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, página 08, o ato que nomeou DEUZELITA PEREIRA MARTINS, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, ONDE SE LÊ: "...DEUZELITA PEREIRA MARTINS...", LEIA-SE: "...DEUSELITA PEREIRA MARTINS...".

No Decreto de 23 de junho de 2020, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020, página 48, o ato que exonerou JANUI NUNES DA ROCHA, ONDE SE LÊ: "...da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração do Riacho Fundo II, a contar de 16 de junho de 2020..".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Grupo Técnico de Trabalho no âmbito do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 9º do Decreto n.º 39.867, de 31 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o alinhamento do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira para definição de fluxos e estratégias locais para assegurar suporte da rede das diferentes políticas às demandas identificadas nas visitas domiciliares, além da discussão de detalhes operacionais e medidas voltadas à qualificação da atenção às famílias visitadas pelo Programa Criança Feliz Brasileira, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de minuta de portaria que instituirá os Núcleos Intersetoriais de Primeira Infância nas regiões administrativas do Distrito Federal, participantes do Programa Criança Feliz Brasileira, e para elaboração de formulário intersetorial de encaminhamento das famílias cadastradas no Programa.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pela representante Fernanda Monteiro, matrícula 168381-14, da Secretaria de Estado Saúde e composto pelas seguintes servidoras:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

1. Maria Shirleyde Augusto Ramos, matrícula: 275578- 5;

II – da Secretaria Estado de Saúde:

1. Caroline Jonas Rezaghi Ricomini Nunes, matrícula: 171566-6;

2. Wanessa Cristina Barcelos dos Anjos, matrícula: 1443659-0;

3. Patrícia Olimpio Romeiro de Menezes, matrícula: 183722-2;

4. Nádia Costa de Assunção, matrícula: 196590-5;

5. Tatiana Lustosa Quariguasi Brito, matrícula: 1443681-7;

6. Maria Katallini Alves Costa, matrícula: 146944-4;

7. Ericka Rejane Moura de Oliveira Veloso, matrícula: 173701-5;

8. Juliana Carmozina Herculano, matrícula: 173955-7;

III – da Secretaria Estado de Educação:

1. Elaine Cristina Batista dos Santos, matrícula: 30195-7;

2. Sandra Raquel de Almeida, matrícula: 26623-X;

IV – da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

1. Kênia Bandeira Costa Queiroz, matrícula: 245826-8;

2. Lara Damasceno Carvalho, matrícula: 243523-3;

Art. 3º Para efeitos desta Portaria compõem os Núcleos Intersetoriais de Primeira Infância: os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Núcleos Ampliados à Saúde da Família (NASF), a Coordenação Regional de Ensino e o Conselho Tutelar.

Art. 4º Os servidores designados para compor o Grupo Técnico de Trabalho serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º O Grupo Técnico de Trabalho terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 6º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo Técnico de Trabalho elaborará um Relatório de Conclusão, que deverá conter como resultado a apresentação de minuta de ato normativo, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo Técnico de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com fulcro no artigo 214, 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

Art. 1º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, Decreto 39.898 de 18 de junho de 2019 e Lei 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Criar comitê gestor da Feira Permanente do Riacho Fundo I, nos termos do artigo 40º, do Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei 4.748 de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o funcionamento das feiras livres e permanentes do Distrito Federal.

Art. 2º O comitê gestor da feira permanente do Riacho Fundo I será composto por 6 (seis) membros, sendo:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Executiva das Cidades;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Riacho Fundo I; e

III - 2 (dois) representantes dos feirantes.

Art. 3º Os servidores, CLERISTON RIOS E SILVA, Assessor, Matrícula: 1.692.696-X; e LIGIA PEREIRA DE SOUZA, Assessora, Matrícula: 274.682-4, representarão a Secretaria Executiva das Cidades; Os missionários, FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA SIMÕES, CPF.: ***.624.101-**, e MARIA GORETE LIMA DOS SANTOS, CPF.: ***.019.751-**, representarão os Feirantes; Os servidores MÁRCIA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS, Diretora de Desenvolvimento Territorial, Matrícula: 1.699.241-5; e MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 0042350-5, representarão a Administração Regional do Riacho Fundo I.

Art. 4º O comitê gestor terá prazo de 6 (seis) meses, para desempenhar atividades pertinentes a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º A supervisão do comitê gestor da feira Permanente do Riacho Fundo I ficará a cargo da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 2º Designar para integrarem a referida Comissão, como membros permanentes, os seguintes ocupantes de Cargo efetivo:

I - NARA ANDREA FERREIRA MARRA (Presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 801771;

II - GEORGE LOPES DA COSTA (Membro), Técnico em Assistência Social-Agente Social, matrícula nº 1694698-7;

III - ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO (Membro), Desenhista II, CODEPLAN, matrícula nº 1670062-7;

IV - FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO (Membro), Inspectora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 1.698.700-4.

Parágrafo Único. Designar GEORGE LOPES DA COSTA (Membro), Técnico em Assistência Social-Agente Social, matrícula nº 1694698-7, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO (Membro), cargo de Desenhista II, CODEPLAN, matrícula nº 1670062-7, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2020

Processo: 04023-00001200/2020-61; Interessada: MARIANA ALMADA VIANA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIANA ALMADA VIANA, matrícula nº 33.543-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Leandro Grass, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04023-00001901/2020-08; Interessado: BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 189.116-2, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-09, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital Leandro Grass, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004196/2020-14, resolve: DESIGNAR EUDE FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 274.949-1, para substituir EDIANA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 273.778-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de agosto de 2020

Processo: 00413-00002047/2020-62. Interessada: MARTA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARTA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.443.292-7, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessora Técnica, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art.

153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de julho de 2020

Processo: 04022-0000271/2020-74. Interessado: RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 93.695-2, Agente Rodoviário de Gestão de Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 31 DE JULHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: I. JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe, matrícula nº 0.277.527-1 e KELLY GOMES REIS, Assessor Técnico, matrícula nº 0.275.687-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB. II. FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, Diretora, matrícula nº 1.698.700-4 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, Gerente, matrícula nº 1.694.330-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA-XVIII.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NOEME RODRIGUES MELO, companheira do ex-servidor ENOK AZEREDO CORREA, matrícula nº 13.024-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2020. Processo SEI nº 00413-00002460/2020-27.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a CÉLIA GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor VALTER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.597-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002469/2020-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESA CRISTINA MAGALHAES ROSA ISONI, cônjuge do ex-servidor GILBERTO ISONI, matrícula nº 100.393-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002479/2020-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, cônjuge do ex-servidor BRENO PORFIRIO MARTINS, matrícula nº 12.195-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002489/2020-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA SANTANA BARROS, cônjuge do ex-servidor EZEQUIAS FERREIRA BARROS, matrícula nº 39.796-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002506/2020-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS DORES SANTOS PESSOA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MILITÃO PESSOA, matrícula nº 78.860-0, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002504/2020-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NIDALVA NEIVA FERREIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 70.059-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020. Processos SEI nº 00413-00002484/2020-86.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO LUIZ PEREIRA, matrícula nº 80.194-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002520/2020-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALDENOURA SOARES DE MIRANDA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO SOARES DE MIRANDA, matrícula nº 17.087-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002559/2020-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTÔNIA RIBEIRO MOREIRA, cônjuge do ex-servidor AUGUSTO ANASTÁCIO MOREIRA, matrícula nº 60.664-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002562/2020-42. CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAROLINA MARIA DE JESUS, pessoa cuja união estável foi dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FRANCISCO CLEMENTE NICÁCIO, matrícula nº 16.543-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2020. Processos SEI nº 00413-00002629/2020-49. CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCIENE DA CUNHA COUTINHO, cônjuge do ex-servidor BENEDITO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 17.108-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002676/2020-92. CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TERESA CRISTINA SOARES VALENÇA MARIOTTI TASSO, cônjuge do ex-servidor RENATO TASSO, matrícula nº 50.903-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002694/2020-74. REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 37 de 09/04/2020, publicada no DODF nº 69, de 13/04/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA LUIZA DA SILVA, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANTONIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 76.639-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, para considerá-la na qualidade de companheira do ex-servidor, a contar de 15 de julho de 2020, de acordo com o artigo 29, § 6º, e o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Decisão Judicial Processo nº 0707075-55.2020.8.07.0009. Processo SEI nº 00413-00002492/2020-22.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NEUSA BRAGA DE ARAÚJO, matrícula nº 24.154-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00010-00002103/2020-29.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 552, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018; Considerando a Celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a União, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cujo objeto é a cooperação no desenvolvimento e compartilhamento de soluções de Business Intelligence - BI, no âmbito e interesse das instituições signatárias, publicado em forma de extrato no DODF Nº 139, de 24 de julho de 2020, Processo SEI-GDF nº 00060-00437308/2019-10; resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020 - SES/DF.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por membros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, sendo seus membros:

I – Pela SES/DF:

- TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 0146697-6, lotado na Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS;
- MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1439520-7, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS;
- FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula 1443327-3, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP;
- ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 0183688-9, lotado na Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - SES/GAB/CTINF.

II – Pelo MPDFT:

- CLAYTON DA SILVA GERMANO, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; Suplente: BERNARDO MATOS, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos.
- ERIKA SEABRA DORNAS GORINI, servidora da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão; Suplente: MARIANA DANTAS ORTIZ, servidora da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão.
- HELEM SELMA DE ABREU, Assessora Técnica das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;
- WELLINGTON GONÇALVES, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação; Suplente: SANDRA TOSHIKO, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O Comitê Gestor definirá as etapas para execução das ações definidas no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 561, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE GOMES DA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 0199611-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de junho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00053342/2020-66.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): MARIA APARECIDA ALVES SOUSA, matrícula 16589440, dependente Filipe Alves Lima, nascido em 17/07/2020, processo nº 04016-00066729/2020-82; MARLIENE ROSA DE SOUZA, matrícula 16844998, dependente Heloisa Rosa de Souza, nascida em 22/07/2020, processo nº 04016-00066749/2020-53; RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2020, publicada no DODF, Nº 143, quinta-feira, 30 de julho de 2020, página 23, referente à Auxílio Natalidade para MARIELLY MATIAS MACHADO, matrícula 16760357, ONDE SE LÊ: "...matrícula 16760357..."; LEIASE: "...matrícula 16860357...", processo nº 04016-00020130/2020-01.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ELIZABETH RANGEL COSTA, matrícula nº 130.180-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00213652/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA APARECIDA DE FARIAS GORNIAC, matrícula nº 134.854-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00128288/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a SELMA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 129.843-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo nº 00060-00504100/2019-13.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELIA REGINA DA COSTA SILVA PIRES, matrícula nº 143.832-8, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00496519/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, matrícula nº 135.294-6, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - UROLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00030376/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011 a MITZI GASPARINI GALLERANI PACHECO, matrícula nº 129.280-3, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00185331/2020-49.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 568, de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, página 43, o ato que concedeu aposentadoria a MARCOS ANTONIO FERNANDES COSTA, matrícula nº 123.731-4. ONDE SE LÊ: "...servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - ELETROCARDIOGRAFIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal)...", LEIA-SE: "...servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - ELETROCARDIOGRAFIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - ELETROCARDIOGRAFIA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal)...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00198838/2020-62.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 8% (oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0718744-21.2019.8.07.0016a servidora ISA ARAÚJO LEAL, matrícula 1673486-6, Enfermeira, lotada na SRSCE/SES.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPH, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/08/2020: 14009749, DALVA MARIA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 14/07/2020, Processo Sei nº 0277-001092/2011; 14009889, SARA SILVEIRA SANTOS DA SILVA, Técnico em Políticas

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR JOANNE MARY COSTA DE SOUZA, matrícula 1.664.077-2, de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, Enfermeira, matrícula 173749-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MICHELLYNE VAZ DA CUNHA XAVIER, Assistente Social, matrícula 196582-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimento legais.

RICARDO DE SOUZA MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 02 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00184626/2020-06, resolve: DISPENSAR THIAGO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 184.260-9, ocupante do cargo AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR GLEITON LIMA ARAÚJO, matrícula 146.643-7, ocupante do cargo ODONTOLOGO, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 02 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00326443/2020-66, resolve:

DISPENSAR WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula 136.569-X, ocupante do cargo de Médico - Pediatria, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.060-7, ocupante do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1088, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00323883/2020-61, resolve:

Art. 1º. Dispensar MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 121.866-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Designar RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.440.885-6, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de

Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1089, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00326860/2020-17, resolve:

Art. 1º. Dispensar MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 199.343-7, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, da designação para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EDILENE DE JESUS SILVA, matrícula 173786-4, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º. Dispensar MARIA DE GUADALUPE TAVORA ANTUNES JACQUES, matrícula nº 142.025-9, ocupante do cargo efetivo de AOSD - SERVIÇOS GERAIS, da designação para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º. Designar JOELMA BATISTA SOARES, matrícula nº 143086-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00003488/2020-01, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias do Ten-Cel QOBM/Comb ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula nº 1.679.390-0, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 28 (vinte e oito) dias de férias a serem usufruídas no período de 11 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 17 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias do 3º Sgt QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 1.692.941-1, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 18 (dezoito) dias de férias a serem usufruídas no período de 30 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 14 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 1.691.295-0, lotado na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 13 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020, restando-lhe, deste segundo período de 2020, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 28 de setembro de 2020 a 06 de outubro de 2020.

SUSPENDER, a contar de 24 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias do MAJ QOPM MARCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 1.690.781-7, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 13 de julho de 2020 a 11 de agosto de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídas no período de 29 de setembro de 2020 a 17 de outubro de 2020.

SUSPENDER, em caráter de homologação, contar de 05 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS

TAVARES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.716-2, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 26 (vinte e seis) dias de férias a serem usufruídas no período de 1º de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020.

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 05 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.280-1, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 1º de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31-07-2020, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFIRIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: Coronel QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, Matrícula 50.209/X, Processo nº 00054-00073079/2020-51; Subtenente QPPMC IRINEU ALVES DUTRA, Matrícula 12.397/8, Processo nº 00054-00068583/2020-39; Subtenente QPPMC CINARA DOS SANTOS NOBREGA, Matrícula 15.667/1, Processo nº 00054-00071566/2020-89; Subtenente QPPMC MIGUEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 15.821/6, Processo nº 00054-00062586/2020-69; Subtenente QPPMC VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 16.120/9, Processo nº 00054-00063380/2020-56; Subtenente QPPMC CLEUBER LEÃO NERI, Matrícula 16.220/5, Processo nº 00054-00072851/2020-17; Subtenente QPPMC EDILSON PEREIRA REIS, Matrícula 17.985/X, Processo nº 00054-00067382/2020-14; 1º Sargento QPPMC SOLANGE HONORIO DIAS, Matrícula 15.461/X, Processo nº 00054-00039970/2020-68; 1º Sargento QPPMC ORIAS PALHETA DE SOUZA, Matrícula 15.903/4, Processo nº 00054-00060112/2020-82; 1º Sargento QPPMC ANTONIO MARCOS BONFIM NEVES, Matrícula 16.188/8, Processo nº 00054-00072359/2020-41; 1º Sargento QPPMC RAINON PEREIRA VIERA, Matrícula 16.218/3, Processo nº 00054-00060718/2020-18; 1º Sargento QPPMC ERISVANDIO SILVERIO DA SILVA, Matrícula 16.222/1, Processo nº 00054-00062736/2020-34; 1º Sargento QPPMC EDMAR NERES DA SILVA, Matrícula 16.302/3, Processo nº 00054-00072333/2020-01; 1º Sargento QPPMC MAXUEEL ROBERTO MIGUEL, Matrícula 16.328/7, Processo nº 00054-00068563/2020-68; 1º Sargento QPPMC DAUVANY FREITAS E SILVA, Matrícula 17.718/0, Processo nº 00054-00068465/2020-21; 1º Sargento QPPMC WALLEY ARRUDA ARAUJO, Matrícula 18.720/8, Processo nº 00054-00073024/2020-41.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991-5, para a Função de Presidente, ST QPPMC EDMILSON JOSÉ ALVES, Mat. 17.918/3, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat. 20.301/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2019, Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9015/2019 e a Nota de Empenho nº. 581/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ORIGINAL - REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00011828/2019-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5, na Função de Presidente, ST QPPMC EDMILSON JOSÉ ALVES, Mat. 17.918/3 na função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat. 20.301/7, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 217, DE 31 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 450/2020 - PMDF/CI/DA, de 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM RUI DE ARAÚJO LOBO JÚNIOR, Matr. 50.740/7, da função de Executor Substituto do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 894665/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto consiste em modernizar a PMDF por meio de aquisição de drones e de equipamentos de proteção individual, pontualmente, coletes balísticos, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00005206/2020-99.

Art. 2º Designar o CAP QOPM ADRIANO TELES DA SILVA, Matr. 50.877/2, para a função de Executor Substituto do mencionado Convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. EDMAR ALVES DE SOUZA, matr. 1403343, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00059087/2020-12.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER pensão civil a GLÓRIA MARIA DE DEUS, cônjuge do ex-servidor VALDEMIR JACINTO DE DEUS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 6.487-4, SIAPE nº 1406556, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/07/2020. Processo SEI nº 00052-00012587/2020-19.

CONCEDER pensão civil a MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUSA VILELA, cônjuge do ex-servidor CELINO FARIA VILELA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 21.036-6, SIAPE nº 1407497, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/05/2020. Processo SEI nº 00052-00013070/2020-47.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.275-1, matrícula SIAPE nº 1411810, a partir de 31.07.2020, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c o art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00008389/2020-51, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência aos servidores BERNARDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.497-5, matrícula SIAPE nº 1412004, a partir de 04.06.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00007808/2020-37; MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.937-8, matrícula SIAPE nº 1411544, matrícula SIAPE nº 1412004, a partir de 27.06.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012610/2020-75 e JOSÉ LEONAM DOS SANTOS MELO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 31.695-4, matrícula SIAPE nº 1409090, a partir de 29.06.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00011787/2020-54 todos, com

fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelos artigos 1º, inciso VI, e 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018 resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ADEMAR DE JESUS MENEZES, matrícula SGRH nº 22.132-5, SIAPE nº 1408007, a partir de 1º de fevereiro de 2020. Processo nº 00052-00003521/2020-38.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado FELISBERTO JERONYMO DE MENEZES, matrícula SGRH nº 20.830-2, SIAPE nº 1407368, a partir de 23 de maio de 2019. Processo nº 00052-0000057/2020-28.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOÃO ELIAS SOBRINHO, matrícula SGRH nº 20.252-5, SIAPE nº 1407013, a partir de 1º de dezembro de 2019. Processo nº 00052-0000242/2020-12.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado JOÃO SOARES DOS SANTOS, matrícula SGRH nº 20.324-6, SIAPE nº 1407057, a partir de 1º de maio de 2019. Processo nº 00052-00000647/2020-51.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado JOAQUIM JUSTINO ALVES, matrícula SGRH nº 21.148-6, SIAPE nº 1407563, a partir de 1º de maio de 2019. Processo nº 00052-00004152/2020-09.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista SÔNIA GARCIA FERNANDES, matrícula SGRH nº 237.725-X, SIAPE nº 6158421, a partir de 04 de novembro de 2019. Processo nº 00052-00021996/2019-72.

RETIFICAR o Apostilamento de 31/12/2018, publicado no DODF nº 001 de 01/01/2019, que reconheceu a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora aposentada LENÍSIA ARDILA GENESS, matrícula SGRH nº 27.585-9, SIAPE nº 1408748, para excluir a data final da concessão, qual seja, "1º de outubro de 2016", ficando mantidos os demais termos. Processo nº 00052-00020364/2018-19.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº 227.938-X e ALEXANDRE GIL TOLEDO, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.127-5, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 43/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tecnofoto Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., objeto do Processo: 052-00020820/2019-01, que dispõe sobre despesas com serviços manutenção de equipamentos fotográficos.

Art. 2º Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor dos Contratos nº 46 e 47/2020-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. e Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, respectivamente, objetos do Processo: 052-00002620/2020-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de reagentes para genotipagem, destinados ao laboratório do Instituto de Pesquisa de DNA Forense.

Art. 3º Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula nº 177.680-0, e LETÍCIA SOUZA WANDERLEY, Agente de Polícia, matrícula nº 218.962-3, para desempenharem a função de Executor e Executora Substituta dos Contratos nº 44 e 45/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Air Líquide Brasil Ltda e Messer Gases Ltda., objeto do Processo: 052-00014035/2019-10, que dispõe sobre despesas com fornecimento de gases especiais para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 4º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda-EPP, objeto do Processo: 052-00023209/2019-27, que dispõe sobre despesas com aquisição de ebulidor de água (mergulhão).

Art. 5º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Eireli-EPP, Comércio e Serviços LEV Ltda, Erika Valeria de Sousa Mendes, L.H. de Souza Freitas e Rafa Paper Distribuidora Eireli, objeto do Processo: 052-00001596/2019-41, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo (elástico, cola, clips, disco DVD-R, disco compacto CD-R e envelopes) para as unidades da PCDF.

Art. 6º Designar EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, Agente de Polícia, Matrícula 63.597-9, para desempenhar a função de Executor dos Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Copy Representações e Comércio em Geral Ltda e Video Mais Comércio e Serviços de Audio e Video Eireli, objetos do Processo: 052-00002941/2019-63, que dispõe sobre despesas com aquisição de aparelho celular e filmadoras.

Art. 7º Designar JOSÉ LEOPOLDO FERNANDES BIRNBAUM, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.245-X, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., objeto do Processo: 052-00020517/2019-09, que dispõe sobre despesas com seguro obrigatório DPVAT.

Art. 8º Designar BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, Perita Criminal, Matrícula nº 221.950-6, e EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula nº 177.680-0, para desempenhar a função de Executora e Executor Substituto, respectivamente, dos contratos celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Vitralab Equipamentos e Suprimentos para Laboratórios e Hospitais Eireli, Davi Nobuo Itinoseki, Dinalab Comércio e Serviços Eireli, Ilma Chaves Pereira, Mundial Glass Produtos para Laboratório Eireli e Raphael Gonçalves Nicesio, objetos do Processo: 052-00020365/2019-36, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais para laboratório.

Art. 9º Designar DIEGO MENDES DE SOUZA, Perito Criminal, Matrícula nº 238.806-5, e CAMILLA MORANDI DA SILVA, Perita Criminal, Matrícula nº 238.828-6, para desempenharem a função de Executor e Executora substituta, respectivamente, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Aiq Ferramentas e Instrumentos Ltda., objeto do Processo: 052-00008065/2020-12, que dispõe sobre despesas com aquisição de medidor de condutividade.

Art. 10. Designar RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.471-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda., objeto do Processo: 052-00016308/2019-52, que dispõe sobre despesas com aquisição de fita LTO6 com etiquetas.

Art. 11. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda, objeto do Processo: 052-00011311/2019-80, que dispõe sobre despesa com aquisição de cimento.

Art. 12. Designar CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.432-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Brisa Ar Climatizadores Eireli, objeto do Processo: 052-00011309/2020-44, que dispõe sobre despesas aquisição e instalação de climatizadores.

Art. 13. Designar MIRIAN MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Comercial Alvorada de Produtos para Limpeza e Descarte Ltda., Paulo Sérgio da Rocha, Gil Qualifix Cobranças Extrajudiciais e Informações Cadastrais Eireli, Rede EPI Equipamentos de Segurança Eireli, Winner Indústria de Descartáveis Ltda., objeto do Processo: 052-00011309/2020-44, que dispõe sobre despesas aquisição de álcool, máscaras, sapatilhas e aventais.

Art. 14. Designar FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.121-6, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli, K. S. Equipamentos Hospitalares Eireli, São Bernardo Comercio de Produtos Para Saúde Eireli e Termon Indústria e Comércio Ltda., objetos do Processo: 052-00006972/2020-27, que dispõe sobre despesas com aquisição de oxímetro, lanterna, esfigmomanômetro, protetor facial e caixa térmica.

Art. 15. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresa Jarda Comercial de Alimentos Eireli, objeto do Processo: 052-00002908/2019-33, que dispõe sobre despesas com aquisição de copos descartáveis.

Art. 16. Designar MIRIAN MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8 para desempenhar a função de Executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Bruno Santoni Becker Papeis, Indústria gráfica Escala Ltda e Rafa Paper Distribuidora Eireli, objetos do Processo: 052-00000848/2020-58, que dispõe sobre despesa com aquisição de envelopes em papel kraft.

Art. 17. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda- EPP, Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli e MP Indústria de Tintas Ltda., objeto do Processo: 052-00011690/2020-41, que dispõe sobre despesas com aquisição de materiais de construção e reforma.

Art. 18. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa - Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli, objeto do Processo: 052-00012325/2020-54, que dispõe sobre despesas com aquisição de argamassa.

Art. 19. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa - N.S.S. Comercial & Construtora Eireli, objeto do Processo: 052-00012202/2020-13, que dispõe sobre despesas com aquisição de arame e perfil metálico.

Art. 20. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa - N.S.S. Comercial & Construtora Eireli, objeto do Processo: 052-00012199/2020-38, que dispõe sobre despesas com aquisição de piso de borracha.

Art. 21. Dispensar JOSAFÁ LEITE RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula 58.210-7, e Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, matrícula 177.690-8, e LUÍZ GASPAR RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, para desempenharem a função de Executores do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Strategic Armory Corps LLC, objeto do Processo: 0052-002544/2017, que dispõe sobre despesa com aquisição de 30 (trinta) armas de fogo semiautomáticas de uso restrito, tipo fuzil.

Art. 22. Dispensar GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 47.180-1, e designar ANGELA MARIA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, Matrícula nº 57.646-8, no desempenho da função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Defensoria Pública do Distrito Federal, objeto do Processo: 052-000650/2015, que dispõe sobre implementação de medidas que visem assegurar às pessoas idosas do Distrito Federal o acesso a atendimento especializado nas Delegacia de Polícia Civil.

Art. 23. Dispensar JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 23.695-0 e designar SIBELE FERREIRA BARBOSA, Agente Policial de Custódia, Matrícula 59.225-0, para desempenhar a função de Executora do contrato nº 27/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., objeto do Processo: 052-00003216/2019-11, que dispõe sobre despesa com fornecimento de combustíveis.

Art. 24. Retificar na Ordem de Serviço nº 07, de 02 de julho de 2020, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2020, página 55, no artigo 5º, ONDE SE LÊ: "...Designar Luciano Arantes Andrade...", LEIA-SE: "...Designar Luciano Chaves Arantes...".

Art. 25. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DÉBORA DE PAULA ARAÚJO, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 196.130-6, para substituir ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 250.202-X, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Qualidade de Vida - NUQUAV, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEP, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/08/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00011842/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 02 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do

Distrito Federal - DETRAN/DF, no período de 03 a 04/08/2020, por motivo de licença médica do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00035182/2020-74.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 221.563-2, JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula nº 182.145-8, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, e JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 185.733-9, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão para avaliar o atendimento das funcionalidades dos equipamentos eletrônicos ofertados pela Empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., às disposições mínimas exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013; considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, por meio de reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016; considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 44 do Decreto nº 20.502/1999, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROLDO SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 244.525-5 e PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula nº 242.657-9, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/SEJUS, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério de TAGUATINGA, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado encaminhado aos familiares por meio de Correspondência Registrada nos CORREIOS, anexo ao Ofício nº 133/2020, de emissão da Campo da Esperança Serviços Ltda., e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF nº 116, de 23/06/2020 das páginas 43 a 49.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo nº 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados nas quadras: 97-2, 98-1, 98-2 e 98-3, do Cemitério Campo da Esperança de Taguatinga.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 31 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa, composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS (representante da Sociedade Civil), PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA (representante da Secretaria de Estado de Educação), STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Representante da Órgão dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal) e ARYADNE MÁRCIA ARGOLO MUNIZ (representante do Conselho Regional de Psicologia) a pauta afeta à elaboração do Projeto Básico e de Edital para Captação de Projetos voltados à prevenção, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 04, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, pág. 28, de 12 de fevereiro de 2020, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00010434/2020-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6 e ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 273.641-1, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00505, que trata da contratação da empresa ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA, para fornecimento de Máscara Protetora Facial/Viseira para rosto, contra respingos e gotículas, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00001526/2020-85.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2020NE00505 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44, 45 e 128 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 1.661.723-1, Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 30/07/2020 a 07/08/2020, por necessidade de serviço.

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no dia 29/07/2020, por motivo de afastamento legal da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, instituída pelo artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Nº 86 de 08 de maio de 2014, ao servidor CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 175.431-9, cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (4%), a considerar de 29/07/2020, processo SEI nº 00070-00003652/2020-05.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 28.07.2020 a 23.01.2021, a servidora LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula nº 0242860-1, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00001390/2020-64.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALTON ALBUQUERQUE MENEZES - matrícula nº 244.443-7 - Gerente de Serviços Gerais; EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - matrícula nº 38.951-X - Gerente de Patrimônio; FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente do Almoxarifado; HÉLIO DA COSTA MUNIZ - matrícula nº 242.690-0 - Diretor de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - matrícula nº 1.650.254-2 - Gerente de Gestão da Informação e Documentação, para comporem a Comissão Executora do CONVÊNIO nº 1/2020, firmado entre esta SECEC-DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que tem por objeto apoio para reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS, no sentido de ambos os órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório, conforme processo SEI nº 00150-00001815/2020-35, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 04019-00002085/2020-10, resolve: DESIGNAR SAMARA FERNANDES YOSHIDA, matrícula nº 275.863-6, Assessor, Símbolo CNE-08, para substituir DAVI FARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.806-7, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SETÚBAL MONTEIRO, matrícula 276926-3; JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 276985-9; FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, matrícula 277311-2 e ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191111-2, com presidência do primeiro e suplência do segundo, para comporem Comissão Especial com a finalidade de:

I - Proceder recebimento das propostas após Pesquisa de Preço, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico, do processo SEI/GDF nº 00431-00007953/2020-35, que norteia a contratação de locação de imóvel, atendendo as necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário de Administração Geral, mediante justificativa circunstanciada e fundamentada acerca da escolha, para manifestação e posterior encaminhamento à Secretária de Estado do Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final.

II - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

III - Encaminhar para as unidades competentes e acompanhar a análise da documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação, inclusive requerer a documentação necessária especificada no Projeto Básico.

Art. 2º A Comissão Especial fica autorizada a requisitar auxílio técnico, sempre que necessário, de outros servidores desta Pasta, para desenvolver as atividades a ela designadas.

Art. 3º Após a escolha do imóvel pela titular desta Pasta, os autos deverão ser encaminhados para a Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 4º A Comissão Especial deverá observar o que preceitua o Manual de normas e procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, e Parecer Normativo nº 949/2012-PROCAD/PGDF, o Parecer Normativo nº 607/2015-PRCON/PGDF, a Lei nº 8.245/91, o Decreto Distrital nº 33.788/2012, a Lei nº 8.666/93 e os demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 08 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula 217832X, para substituir ELISSANDRA LEÃO DEOLINDO, matrícula 1767976, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Ceilândia, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13/08/2020 a 11/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00009857/2020-21.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 14 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JÉSSICA ALVES MOREIRA, matrícula 02177455, para substituir LÚCIO NUNES BARBOZA, matrícula 02756412, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19/08/2020 a 02/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00011629/2020-11.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 01919342, para substituir DANILLO BATISTA XAVIER, matrícula 01898736, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13/07/2020 a 01/08/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00012674/2020-93.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELE NUNES MENEZES, matrícula 01799738, para substituir MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 03/08/2020 A 12/08/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00012582/2020-11.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 24 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 01917617, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula 02244195, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho/Fercal, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 24/08/2020 a 04/09/2020, por motivo de férias regulamentares e abono anual, conforme processo nº 00431-00012242/2020-82.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 02157616, para substituir FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 01798960, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 17/07/2020 a 26/07/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00012273/2020-33.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MIRELLA IMBROISI, matrícula 2179059, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 1770853, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13/07/2020 a 27/07/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00011682/2020-12.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 28 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 01770179, para substituir FELIPE LUIS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 0275634X, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00011497/2020-28.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, para substituir LEYLAND GALLETI DE MELO CAMPOS, matrícula 02216353, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00011721/2020-81

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 30 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de

2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 02252112, para substituir SIMONE SANTOS CORREA, matrícula 02244276, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00012228/2020-89.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula 01794078, para substituir ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 01911112, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes no período de 03/08/2020 a 12/08/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00013108/2020-07.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 0218723X, para substituir DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 02180464, Gerente, Símbolo CPC-08, da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 10/08/2020 a 24/08/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00013048/2020-14.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o retorno ao afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 264.655-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geografia, participante do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, como aluna de mestrado, em Brasília-DF, à contar de 17/08/2020, com término em 28/12/2021, devido ao retorno do semestre letivo e início das aulas da Universidade de Brasília do primeiro semestre letivo de 2020, após a suspensão decorrente da epidemia de coronavírus (Covid-19) no Distrito Federal (Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020), e, conforme processo 00391-00006451/2019-86.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04012-00002770/2020-33, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO, matrícula nº 174.394-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula nº 277.243-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Informações e Novas Tecnologias, no período de 03 de agosto a 02 de setembro de 2020, em razão de férias regulamentares.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020 -
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002
(ENTREGA PARCELADA) - CONTRATO SIGGO 041.310

Processo: 00132-00001170/2020-59 - Cláusula Primeira - Das Partes: O Distrito Federal, por meio de ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, CNPJ-03.328.439/0001-36, representado por GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, CPF **791-72, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 03.160.007/0001-69, com sede na Fazenda Taboquinha, Área 19, em frente ao Condomínio Jardins do Lago Q2, São Sebastião - DF, representada por PABLO CRISPIM LOUREIRO, CPF **381-49, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADOR. Cláusula Segunda - Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG (42708002), da Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 (42708180) e da Lei nº 8.666 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. Cláusula Terceira - Do objeto: O Contrato tem por objeto a contratação para aquisição de ÁGUA POTÁVEL, DE MESA, SEM GÁS, COMPOSIÇÃO NORMAL PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS EM CONDIÇÕES DE POTABILIDADE - GALÃO 20 LITROS - MARCA - HYDRATE EM GARRAFÃO, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/2019-SEFP/SAGA/SCG (42708002), da Ata de Registro de Preços nº 9013/2019 (42708180), que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482 de 09/01/2020. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09105; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517-0090; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 120; O empenho tem o valor de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00151 (SEI - 42834805), emitida em 02/07/2020, sob o evento nº 40091, na modalidade global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27/07/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Administrador Regional de Taguatinga; Pela CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Representante legal - Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002
Processo: 00306-00001437/2019-81. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/RA-XXV e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2019, com a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do referido Contrato, que passa a vigorar mediante a inclusão dos Níveis II e III, conforme previsto no Item nº 07 do Projeto Básico - Doc SEI nº29166402 e, suplementar em R\$ 20.370,96 (vinte mil trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos) o valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 291.286,56 (duzentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Da ratificação permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Primeiro Termo Aditivo - Doc SEI nº 41390885 e condições anteriormente avançadas não alteradas pelo presente instrumento. O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 22 de julho de 2020. Signatários: Pelo Distrito Federal. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA - Administrador Regional, pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Diretora Executiva - FUNAP/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 (*)

Processo: 00366-00000630/2020-14 PARTES: DF ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: A prestação de serviços público contínuos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender a demanda da Administração Regional de - RA-XXX. Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6003.8517.9781; FONTE DE RECURSOS 100;

CÓDIGO U.O 09.133; NATUREZA DA DESPESA 339039; EVENTO 400091; NE nº 2020NE00116, emitida em 01/06/2020; MODALIDADE: Estimativo; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2020, página 47.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 08/2020

Processo: 00410-00015199/2018-95. SEEC, na qualidade de CEDENTE e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI, na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a Cessão de Uso, não onerosa, do imóvel cuja área total aproximada é de 5.200 m², localizado sob o endereço ao SER/SUL, Área Especial, lote 08, Cruzeiro, Brasília/DF, TEI nº 5129/17, com registro cartorial sob número de matrícula 52.448, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 1922401-X, presente em processo Licitatório junto a TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Lei nº 5.565/2015. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação pelo mesmo período, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da Cedente conforme previsto na Lei nº 5.565/2015. DA ASSINATURA: 30/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CESSIONÁRIA: RENATO COUTO MENDONÇA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro - RA XI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39124/2019

Processo: 00410-00012752/2018-38. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2020 até 02/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de maio de 2020, ou seja, 1,87749% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total do Contrato passará de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) para R\$ 44.622,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 07/05/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 18.667,44 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06126, emitida em 27/07/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/08/2020 até 02/08/2021. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 07/05/2020. DA ASSINATURA: 31/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39635/2019

Processo: 00040-00017305/2019-20. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2020 a 10/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.186.269,51 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06046, emitida em 24/07/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/09/2020 a 10/09/2021. DA ASSINATURA: 31/07/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais - Interina e pela CONTRATADA: JAQUELINE HELENA VEKIC, na qualidade de Procuradora da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0044/2020
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0044/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos (fluído de freio, óleo lubrificante, graxa lubrificante e óleo hidráulico), grupo 30.01. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 24/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, considerando o não comparecimento para efetuar a PROVA DE VIDA, referente ao ano de 2019, CONVOCA os segurados abaixo identificados, familiares e/ou representantes legais, para entrarem em contato com este Instituto dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, através do endereço eletrônico: atendimento@iprev.df.gov.br, com o envio da cópia do RG e CPF, a fim de receberem instruções quanto ao procedimento para realização da PROVA DE VIDA, sob pena de cancelamento do benefício previdenciário.

Aposentada TEREZINHA DE JESUS B BARGUIL, matrícula nº 00824518 - 00413-00002651/2020-99;
Aposentada TERESINHA L DE MESQUITA, matrícula nº 00849472 - 00413-00002650/2020-44;
Aposentada RUTE FERREIRA CRUZ, matrícula nº 01180118 - 00413-00002648/2020-75;
Aposentada OZENI MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 0130254X - 00413-00002647/2020-21;
Aposentada MARILIA G DE O LIMA BEZERRA, matrícula nº 00928690 - 00413-00002646/2020-86;
Aposentada MARIA JOSE CARDOSO LEITE, matrícula nº 00937614 - 00413-00002645/2020-31;
Aposentada VILMA MESQUITA DE MOURA, matrícula nº 01145576 - 00413-00002652/2020-33;
Aposentada LAURENI MARIA ARARUNA, matrícula nº 00657506 - 00413-00002640/2020-17;
Aposentado KLEBER COSTA PEREIRA, matrícula nº 00408433 - 00413-00002639/2020-84;
Aposentado GERVASIO SUARES DA SILVA, matrícula nº 00723355 - 00413-00002635/2020-04;
Aposentado EDMUNDO GUIMARAES FIGUEREDO, matrícula nº 00010219 - 00413-00002633/2020-15;
Aposentado DIONISIO FERREIRA LIMA NETO, matrícula nº 01183613 - 00413-00002632/2020-62;
Aposentada CLEONICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 0202926X - 00413-00002527/2020-23;
Aposentada ALSIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 00764620 - 00413-00002631/2020-18;
Aposentada e pensionista MARIA DAS DORES MARTINEZ M. E PACHECO, matrículas nº 00369551 e 16890256 - 00413-00002643/2020-42;
Pensionista EUDETE EVANGELISTA BARROS, matrícula nº 00008850 - 00413-00002634/2020-51;
Pensionista JOAO VITOR GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16661176 - 00413-00002636/2020-41;
Pensionista JOYCE SILVA SANTOS, matrícula nº 14321955 - 00413-00002638/2020-30;
Pensionista LUANA MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16864492 - 00413-00002641/2020-53;
Pensionista MARIA CESAR XAVIER FERREIRA, matrícula nº 00242632 - 00413-00002642/2020-06;
Pensionista VINICIUS DUARTE SILVA, matrícula nº 1438292X - 00413-00002653/2020-88.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 131/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: OS ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2019. Objeto: Prestação dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 22/07/2020 à 22/07/2021. Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Fabiano Naves Vieira. Processo nº: 041.001.058/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 132/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: AM DE OLIVEIRA BRITO & CIA LTDA - ME. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 29/07/2020 à 29/07/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Adrienne Melo de Oliveira Brito. Processo nº: 041.000.645/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 133/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: MGF ENGENHARIA EIRELI - ME. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 29/07/2020 à 29/07/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Marcelo Figueiredo Ferreira. Processo nº: 041.000.634/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 134/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: BRAAPE ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS TÉCNICAS IMOBILIÁRIAS LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 001/2020. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia indicados no Anexo VI do Edital, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 29/07/2020 à 29/07/2021. Valor total: Conforme Cláusula Sétima do Contrato. Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ricardo Paiva dos Reis. Processo nº: 041.000.648/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 165/2018

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Vilma & Fares Comércio Varejista de Utilidades Domésticas e Serviços de Recebimentos LTDA ME CNPJ: 07.333.761/0001-04. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 165/2018. Objeto do contrato: Execução, pela contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para: Ferreira e Martins, Papelaria, Armazém e Serviços de Recebimentos Ltda. Assinatura do Termo: 29/07/2020. Licitação: Credenciamento 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Leandro Ferreira Martins. Executor: Maria do Socorro do Nascimento Oliveira. Processo nº: 041.000.858/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 – dispendio de estatais e Fonte 1 – geração própria.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 434/2017, Processo 00060-00203647/2017-24, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA (COM REVESTIMENTO ENTÉRICO OU GASTRO-RESISTENTE SES (21565) / BR (274187), em favor da empresa VERA CRUZ HOSPITALAR, no valor total de R\$ 1.590,68 (um mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 46/2020, Processo 00060-00341818/2019-84, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG SES (5528) / BR (272850), em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 49/2020, Processo 00060-00373256/2019-38, cujo objeto é a aquisição emergencial dos medicamentos TANSULOSINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 0,4MG SES (20963) / BR (39621), e MIRABEGRONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50 MG SES (35222) / BR (439143), em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor total de R\$ 1.256,40 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 50/2020, Processo 00060-00310327/2019-91, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento MORFINA (SULFATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG) SES (666) / BR (292264), em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 5.065,83 CINCO MIL E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS, Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 53/2020, Processo 00060-00395494/2019-02, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento SUNITINIBE (MALATO) CAPSULA 50MGSES (201251) / BR (344564), em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 73.061,80 (Setenta e três mil e sessenta e um reais e oitenta centavos), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020A

Processo: 00060-00464051/2019-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.277.274,1600. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020B

Processo: 00060-00464051/2019-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 079/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 079/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 211.575,9800. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARIO KANASHIRO FILHO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Processo: 00060-00447889/2019-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 102/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 102/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATULAB LABORATÓRIO S.A. CNPJ nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: Aquisição regular do medicamento PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 141.393,2000. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa SIMONE SIMON FERNANDES LUZ. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020D

Processo: 00060-00334791/2019-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 116/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 116/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0001-68. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros. ITEM ADJUDICADO. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 100.490,31. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 – JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACG-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº. 677 de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº. 162 de 27 de agosto de 2019, apresenta os Relatórios de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº. 001/2014, Relatório SEI-GDF nº. 21/2019 - SES/GAB/CACG-HCB e seu complemento o Relatório SEI-GDF nº. 1/2020 - SES/GAB/CACG-HCB, acostados no processo SEI nº. 00060-00407268/2019-73. O Contrato de Gestão em questão, foi celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e sua avaliação contém a análise de desempenho contratual do Terceiro Trimestre de 2019. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 0060-002634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília – HCB ainda os relatórios mensais compilados pela própria comissão e que estão disponíveis nos 00060-00341235/2019-53 (JULHO/2019), 00060- 00389122/2019-39 (AGOSTO/2019) e 00060-00173829/2017-63 (SETEMBRO/2019 - de 01/09 a 19/09/2019). Para elaboração deste relatório foi considerado que o HCB estava na FASE 3 contratual (consoante informação prestada no Ofício HCB N.º 264/2019 - 18481412). A análise do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foi baseado no acompanhamento das metas dos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2019. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançadas por

grupos nos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2019 atingidos no trimestre é: Grupo I Consultas Médicas no mês de julho - meta: 7.369 e realizado: 7.147 (97%), agosto - meta: 7.049 e realizado 7.425 (105%) e setembro - meta 4.486 e realizado 4.796 (107%); Grupo II Assistência Complementar Essencial. Na análise dos dados serão apresentados os mais relevantes na apuração desta meta, a meta foi quase cumprida em julho, alcançando 97% nesse mês (5.297 consultas), e em agosto com 92% (4.792 consultas); e foi ultrapassada em setembro com 104% da meta (3.427 consultas), totalizando no trimestre 13.516 consultas; Grupo III Procedimentos Especializados em julho - meta: 1.612 e realizado 1.632 (101%), agosto - meta: 1.542 e realizado: 1.547 (100%) e setembro - meta: 981 e realizado: 906 (92%); Grupo IV Exames por métodos gráficos - Meta: 879 em julho; 841 exames em agosto e 561 em setembro, a meta não foi alcançada em julho (85%), e foi ultrapassada em agosto (104%), e em setembro (122%); Grupo V Exames Laboratoriais - Meta: 24.984 exames em julho, 23.989 exames em agosto e 16.374 exames em setembro, a taxas atingidas foram de 97% em julho, 101% em agosto e 108% em setembro; Grupo VI Exames de Biomagem - Meta: 1.564 exames em julho, 1.496 exames em agosto e 1.428 em setembro; o HCB superou a meta, atingindo os percentuais: 104% em julho; 118% em agosto e 111% em setembro; Grupo VII Cirurgias em Regime de Hospital Dia em julho - meta 68 e realizado 81 (119%), agosto - meta 65 e realizado 55 (85%) e setembro - meta 42 e realizado 35 (83%); Grupo VIII Internação hospitalar em julho - meta: 347 e realizado 349 (101%), agosto - meta 347 e realizado 385 (111%) e setembro - meta: 221 e realizado 284 (129%); Grupo IX Diárias de UTI - as metas quantitativas e os dados referentes a esse grupo foram demonstrados zerados conforme a planilha enviada pela SUPLANS, porém a CACG-HCB fez visita in loco para validação dos dados, e houve cumprimento das metas no trimestre, sendo a meta de julho 570 e realizado 713 (125%), a meta de agosto 570 e realizado 727 (128%), a meta de setembro 380 e realizado 490 (129%); Grupo X Diárias de cuidados paliativos - os dados referentes a esse grupo foram demonstrados zerados conforme a planilha enviada pela SUPLANS, porém o Relatório do ICIPE indica 67 diárias no mês de julho, com 62% da meta, 38 diárias em agosto, com 35% da meta e 16 diárias em setembro, atingindo 22% da meta pactuada; Grupo XI - Cirurgias em julho - meta: 178 e realizado: 128 (72%), agosto - meta: 170 e realizado: 108 (64%), setembro - meta: 108 e realizado: 62 (57%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - julho 945, agosto 983, setembro 983. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no terceiro trimestre de 2019 de acordo com os dados apresentados em 100% em todos os meses; Satisfação dos Pacientes e seus familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise; Satisfação dos Pacientes e seus familiares - a meta pactuada de garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todos os meses conforme análise; Satisfação dos pacientes - a meta pactuada de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e ótimo foi atingida em todo o trimestre; Ouidoria - foi mantido o percentual de encaminhamentos adequados acima de 80% nos três meses analisados; Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta considerada cumprida: julho 0,9%, agosto, 1% e setembro 1,1%; Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no terceiro trimestre/2019 a meta foi atingida nos meses analisados conforme análise; Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta é manter a média de ocupação hospitalar > 75%, não atingida no trimestre em julho (70%) e agosto (72,1%) e atingida em setembro (78,7%); Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta é manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada, a meta foi atingida no terceiro trimestre/2019 conforme análise; Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, no terceiro trimestre/2019: julho 7,1 dias; em agosto 7,3 dias; em setembro 7,4 dias; a meta foi atingida nos meses analisados; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - julho 980, agosto 1.047 e setembro 975. Quanto ao desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança - HCB, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG apurou o respectivo quantitativo de bens incorporados em julho: 66, e a incorporar em agosto: 443 e setembro: 289, totalizando um montante de R\$ 3.737.170,09 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil cento e setenta reais e nove centavos). Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002-00004820/2018-51, Ofício nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. Quanto a análise da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, o ICIPE atingiu-se a média de gastos com pessoas de: 73,9% em julho, 74,3% em agosto e 74,0% em setembro, ultrapassando o limite estabelecido na cláusula 9.2 do Contrato de Gestão - CG 01/2014 nos três meses, todavia considerando que o ICIPE não encaminha informações sobre a folha de pagamento completa dos funcionários celetistas, não há como comprovar o limite de gastos com pessoas. Na análise da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, o ICIPE foi ressarcido quanto à aquisição de medicamentos e insumos no meses de julho em R\$ 5.918,50 (cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), agosto em R\$ 67.661,90 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e setembro em R\$ 18.275,00 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 91.855,40 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2019.

Considerando o encerramento da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2014 SES/DF em 19 de setembro de 2019, utilizando-se a metodologia de contagem de pontos adotada para o contrato, tem-se que foram alcançadas as seguintes pontuações quanto às metas qualitativas, não sendo realizados descontos nesse trimestre conforme a Cláusula 20 do contrato. Ainda levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de julho a setembro de 2019, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 3.649.385,41 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total a ser descontado no terceiro trimestre de 2019 é de R\$ 14.868,10 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), resultando no valor de R\$ 91.855,40 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) a ser ressarcido ao HCB. A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. No terceiro trimestre de 2019, foi repassado ao HCB o montante R\$ 57.131.201,82 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e um mil duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente às parcelas de julho e setembro de 2019. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06306

PROCESSO: 00060-00296490/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002174. VALOR: R\$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06308

PROCESSO: 00060-00316939/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020-J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002308. VALOR: R\$ 8.399,70 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06312

PROCESSO: 00060-00269673/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002061. VALOR: R\$ 5.457,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06313

PROCESSO: 00060-00317282/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002918 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002315. VALOR: R\$ 1.138,86 (um mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06318

PROCESSO: 00060-00291339/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAAEL COMERCIAL EIRELLE - EPP. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Órtese de DENNIS BROWN rígida para luxação congênita de quadril e

pé torto congênito, conforme Ata de Registro de Preço nº 156/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002360. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06323

PROCESSO: 00060-00315054/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002290. VALOR: R\$ 13.632,00 (treze mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06328

PROCESSO: 00060-00313881/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.H DE SOUZA FREITAS. CNPJ Nº 03.599.727/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Estilete com aproximadamente 18 mm, corpo plástico, lâmina em aço, tipo largo, conforme Ata de Registro de Preço nº 0126/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002297. VALOR: R\$ 87,87 (oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06305

PROCESSO: 00060-00319393/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002325. VALOR: R\$ 177.367,80 (cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1450/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, fundamentado no art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), Processo Nº 00060-00207027/2020-60 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 10 de agosto de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1435/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição em caráter Emergencial de Insumos a serem utilizados nos equipamentos de extração automatizada MagNA Pure LC 2.0 System e PCR em tempo real LightCycler, ambos de marca Roche, de propriedade do LACEN-DF, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, Processo: 00060-00153175/2020-57. O recebimento das propostas será até às 15h do dia 11 de Agosto de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 190/2020, 227/2020, 200/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 190/2020, PROCESSO Nº 00060-00323887/2019-14 - SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.; SULMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; UNI HOSPITALAR LTDA.; ATA 227/2020, PROCESSO Nº 00060-00496959/2019-33 - ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.; ATA 200/2020, PROCESSO 00060-00417387/2019-34 - TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 330/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00155534/2020-19. Total de 15 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 94.741,1640. Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2020. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 327/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES ENDOESQUELÉTICAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas do NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - NUPOP/GESSF da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº.: 00060-00293888/2019-19. Total de 11 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.203.716,4480. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2020. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0007-00, 14 (R\$ 3,00); BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 16.872.196/0001-44, 01 (R\$ R\$ 6,00). 02 (R\$ 6,00); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.387.424/0001-70, 07 (R\$ 9,00); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, 03 (R\$ 1,35), 17 (R\$ 0,10); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 04 (R\$ 1,75); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 06 (R\$ 7,49); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 15 (R\$ 5,15); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, 08 (R\$ 0,93), 12 (R\$ 1,75). Os itens 05, 09, 10, 11, 13 e 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 09 e 13 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 820.329,01

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 107, 111 E 119/2020 O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 107/2020 - Registro de Preços para compra regular de Serra de Gigli, Lamina para faca Humby, Bisturi descartável, Lamina de Tricotomizador e Laminas para Bisturi, com fornecimento de equipamento tricotomizador, em regime de comodato; 2) Ato Convocatório 111/2020 - Registro de Preços para aquisição regular de materiais de odontologia de A - P; 3) Ato Convocatório 119/2020 - Registro de Preços para aquisição de seringa para bomba injetora de contraste compatível com aparelho PET-CT, de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos respectivos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com
Ato Convocatório 107/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 04/08/2020 às 10h00min, até 17/08/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 17/08/2020, às 10h00min – horário local;
Ato Convocatório 111/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 07/08/2020 às 09h00min, até 18/08/2020 às 08h59min. - Data de abertura da sessão: 18/08/2020 às 09h00min – horário local;
Ato Convocatório 119/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 04/08/2020 às 09h30min, até 14/08/2020 às 09h59min. - Data de abertura da sessão: 14/08/2020 às 10h00min – horário local;
Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020

SERGIO LUIZ DA COSTA
Diretor Presidente

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 135/2020 e 104/2020
O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre as Seleções de Fornecedores acima citadas, cujos objetos são: 1) Ato Convocatório 135/2020 - Registro de Preços para aquisição regular de Luvas; 2) Ato Convocatório 104/2020 - Registro de Preços para aquisição de Carrinhos de Emergência, Carrinhos de Transporte de Material Cirúrgico e Carros para Curativo, de acordo com as condições previstas nos Atos Convocatórios e em seus anexos respectivos, os quais poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

Ato Convocatório 135/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 04/08/2020 às 10h00min, até 14/08/2020 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 14/08/2020, às 10h00min – horário local;

Ato Convocatório 104/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 05/08/2020 às 09h00min, até 17/08/2020 às 09h59min. - Data de abertura da sessão: 17/08/2020 às 10h00min – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2020

SÉRGIO LUIZ DA COSTA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Fermento Químico em Pó, Farinha de Trigo Tipo 1, Farinha de Milho Flocada, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00080-00218726/2019-27. Os itens 1, 3 e 5, serão destinados a ampla concorrência e, os itens 2, 4 e 6 serão cota reservada destinada à microempresas e empresas de pequeno porte, àquelas atenderem a todas as exigências. Valor total estimado: R\$ 2.981.124,40 (dois milhões e novecentos e oitenta e um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 04/08/2020. Abertura das Propostas: 14/08/2020, às 10h, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou visualizado no site www.se.df.gov.br/acessoainformação/licitações/pregãoessistemaregistrodepreços.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO PARANOÁ, DESTINADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SER LOCALIZADA NA QUADRA 01, CONJUNTO "A", ÁREA ESPECIAL I – RA VII – PARANOÁ/DF. Área da obra 5.557,39 m², conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de Infraestrutura e todos os anexos deste edital, referente ao processo nº 080.000021/2018. O valor estimado da obra é R\$ 14.852.850,64 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 7.424.984,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) será custeado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o valor de R\$ 7.427.866,24 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. No presente exercício será utilizado o valor de R\$ 1.020.533,81 (um milhão, vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), restando para 2021 o montante de R\$ 13.832.316,83 (treze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). No presente exercício será utilizado o valor de R\$ 1.020.533,81 (um milhão, vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), restando para 2021 o montante de R\$ 13.832.316,83 (treze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.363.6221.3234.2929 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 332006826, natureza da despesa: 4.4.90.51. O prazo de execução é 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (16 meses) e a vigência Contratual é 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos. A data de abertura fica definida para ocorrer no dia 09/09/2020 às 14h00min. Todos os arquivos necessários a participação no Certame poderão ser retirados diretamente no link <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é contratação de empresa especializada para implantação e construção da Escola Técnica de Santa Maria, destinada à educação profissional, a ser localizada na QR 119, conjunto "A", lote 01 – RA XIII – Santa Maria/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de Infraestrutura e todos os anexos deste edital, referente ao processo nº 080.000020/2018. O valor estimado da obra é R\$ 14.397.805,11 (quatorze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos), sendo que o valor de R\$ 7.424.984,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) será custeado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o valor de R\$ 6.972.820,71 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos) pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. No presente exercício será utilizado o valor de R\$ 964.616,17 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), restando para 2021 o montante de R\$ 13.433.188,94 (treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.363.6221.3234.2929 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 332006826. O prazo de execução é 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (16 meses) e a vigência Contratual é 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos. A data de abertura fica definida para ocorrer no dia 08/09/2020 às 14h00min. Todos os arquivos necessários a participação no Certame poderão ser retirados diretamente no link <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo:00050-00002789/2019-75, SIGGO Nº 038679. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.799.835/0001-04. Do Objeto: a substituição dos injetores da fabricante Axis por injetores da fabricante Dahua, itens 3 e 12 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2019-SSPDF, preservando as características técnicas, o preço e a compatibilidade com os equipamentos que compõem o parque de videomonitoramento existente na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificado e atestado pela equipe técnica na Nota Técnica Nº 2/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GMONIT e Atesto nº 13/2020 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC/GMONIT. Da vigência: terá vigência a partir da sua assinatura, permanecendo inaltera a vigência Contratual. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 - SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo:0050-001343/2017, SIGGO Nº 034762. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.017.428/0001-35. Do Objeto: Convalidação dos termos pactuados no Contrato de Prestação de Serviços Nº 026/2017-SSP/DF, no tocante ao prazo de vigência inicialmente acordado, previsto na Cláusula Oitava, e demais disposições do ajuste que referem-se ao prazo de 36 (trinta e seis) meses, devendo-se considerar 37 (trinta e sete) meses, prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 026/2017-SSP, por mais 11 (onze) meses, pelo período de 03/08/2020 a 02/07/2021, supressão do Lote 02 - Renovação da atualização da Solução Infoblox de Segurança de Redes para Proteção e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (julho/2019 a junho/2020), que representa um acúmulo de 2,132160 %. Do valor: R\$ 356.772,46 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Da vigência: 11 (onze) meses, compreendendo o período de 03/08/2020 a 02/07/2021 ou até a finalização do novo processo de licitação ou de contratação pela SSP/DF, o que acontecer primeiro, conforme recomendação do Parecer Jurídico nº 499/2020 - PGDF/PGCONS. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANEZON, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo:0050-000160/2015, SIGGO Nº 032357. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.717.460/0001-60. Do Objeto: concessão da Terceira Repactuação (2020) dos valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor), do Contrato de Prestação de Serviços Nº 34/2016-SSP, observada a previsão na subcláusula 5.4 sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço (Postos de Vigilância). Do valor: R\$ 4.567.527,60 (quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Da vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, porém, seus efeitos financeiros, retroativos a 1º/01/2020, para a Repactuação referente ao ano de 2020. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NELSON RIBEIRO NEVES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo:00050-00004195/2019-07, SIGGO Nº 039434. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.603/0001-33. Do Objeto: a concessão da Primeira Repactuação dos valores, acerto de insalubridade e reajuste de vale transporte, com efeitos financeiros retroativos aos devidos ajustes, e prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços Nº 042/2019-SSP, com vistas à manutenção da prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV; todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 5.679.997,80 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Da vigência: entra em vigência a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros, retroagem aos devidos ajustes e prorroga a partir de 01/08/2020 a 31/08/2021. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo:00050-00004195/2019-07, SIGGO Nº 039435. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.173.071/0001-06. Do Objeto: concessão da Primeira Repactuação dos valores, acerto de insalubridade e reajuste de vale transporte, com efeitos financeiros retroativos aos devidos ajustes do Contrato de Prestação de Serviços Nº 43/2019-SSP/DF, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE, Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA (HANGAR 33 do Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek de Oliveira), Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos - GETRAM; todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$1.661.981,52 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Da vigência: até 31/07/2020, contudo, seus efeitos financeiros, retroagem devidos ajustes. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RENATO DE LIMA MÔNICA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 047/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo:00050-00030506/2020-19, SIGGO Nº 041412. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ITACA EIRELL, inscrita no CNPJ Nº 24.845.457/0001-65. Do Objeto: aquisição de 01 (uma) Televisão de LED, de acordo com descrição abaixo, para atender à demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 1.395,24 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00946. Da vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ISMAEL GEOVANI REICHERT, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo:00050-00004135/2019-86, SIGGO Nº 039515. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ Nº 87.883.807/0001-06. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e a alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2019 a junho/2020), que representa um acúmulo de 2,132160 %, por consequência, o capital segurado (valor indenizatório) também sofrerá o mesmo reajuste aplicado ao prêmio devido. Do valor: R\$ 1.425.600 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Da vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período das 24 horas do dia 06/08/2020 até as 24hs de 06/08/2021. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo:00050-00050096/2019-99, SIGGO Nº 041421. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.467.682/0001-26. Do Objeto: aquisição de 01 (um) Televisor Tecnologia LED - 65 Polegadas, para atender à demanda do gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE00946. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: SILVANA ARAUJO CARDOSO, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica e a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO NO RESULTADO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Candidato que compareceu à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foi considerado apto, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de exames biométricos e avaliação médica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o candidato citado no subitem 1.1.1 acima.

3.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

3.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

3.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

3.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

3.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

4 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71.736-101.

4.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 4.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de acórdão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice:

a) JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR, inscrição nº 197142952 (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702303-56.2019.8.07.0018).

1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71.736-101.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO

FEDERAL Nº 03/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 00014-00000471/2020-20 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal x Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. OBJETO: O contrato tem por objeto a cessão de uso de 02(dois) veículos Ford/Focus Sedan, motorização 2.0L flex, ano/modelo 2012/2013, cor preta, de placasJUL6E28/DF e JTI1H70/DF, conforme Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, Ofício 138/2020 (41399044), Manifestação 2330(43037095) e o Despacho SEI-GDF PCDF/DGPC/ASS (43155956). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Paulo Cesar Pagi Chaves, na qualidade de Chefe do Gabinete do Vice-Governador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE

BENS Nº 19/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00023690/2019-51. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infinity Safe Tecnologia em Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17 de setembro de 2020, com fundamento na Manifestação 2384 (43772650-SEI), no Despacho (43774928-SEI) e no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Paula Regina Spinelli Costa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE

BENS Nº 35/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comercio e Serviços de Informática Ltda-ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); nos termos da Manifestação 2318/2020-ASS/DAG (SEI-42878060), Despacho (SEI-42878362) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Daniel de Medeiros Reis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE

BENS Nº 35/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comercio e Serviços de informática Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de outubro de 2020, nos termos da Manifestação Técnica nº 2337 (43157090-SEI), Despacho (43203982-SEI), e Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Daniel de Medeiros Reis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE

BENS Nº 36/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino Informática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 807.870,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 4.039.350,00 (quatro milhões, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); nos termos da Manifestação 2318/2020-ASS/DAG (SEI-42878060), Despacho (SEI-42878362) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Denise do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 36/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 07 de outubro de 2020, nos termos da Manifestação Técnica nº 2337 (43157090-SEI), Despacho (43203982-SEI), e Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Denise do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001791/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tim S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com redução de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no valor contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 818.189,64 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Relatório 37 (43937292), Manifestação 2415 (44081971), Despacho (44083085), e no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Umberto Napolitano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00020820/2019-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnofoto Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2020 – PCDF (40081525), do Termo de Referência (39443247), da Proposta da Empresa (40849067), e da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços técnico de manutenção corretiva com reposição de peças em equipamentos fotográficos e acessórios utilizados pelo Instituto de Criminalística – IC/PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 280.850,05 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos), sendo R\$ 127.850,04 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos) referente a serviços e R\$ 153.000,01 (cento e cinquenta e três mil reais e um centavo), referente a peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 e 33.90.30.29. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000682 e 2020NE000683. Data de Emissão: 12/06/2020. Valores: R\$ 53.270,85 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), referente a serviço e R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), respectivamente. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: José Alberto de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00014035/2019-10 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Air Liquide Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020 – PCDF (SEI-40622833), do Termo de Referência (SEI-40594082), da Proposta da Empresa (SEI-41568173), e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta metros cúbicos) de gás comprimido, Hélio (He), 240 (duzentos e quarenta metros cúbicos) de gás comprimido, Nitrogênio (N2), 180 (cento e oitenta metros cúbicos) de gás ar sintético (O2 + N2), 120 (cento e vinte metros cúbicos) gás comprimido, Oxigênio (O2), ultra puro analítico 5.0 ou superior, 130 (cento e trinta metros cúbicos) gás comprimido, Oxigênio, uso industrial, na cor preta, aplicação em oficina mecânica e 40 (quarenta metros cúbicos) de gás para solda MIG/MAG, aplicação em oficina mecânica, todos da Marca Air Liquide Brasil, para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020-PCDF (SEI40622833), VALOR TOTAL: R\$ 88.004,48 (oitenta e oito mil, quatro reais e quarenta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000829. Data de Emissão: 15/07/2020. Valor: R\$ 23.275,89 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá

vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Fábio Fernandes Verissimo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00014035/2019-10 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Messer Gases Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020 – PCDF (SEI-40622833), do Termo de Referência (SEI-40594082), da Proposta da Empresa (SEI-41568301), e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 2.520 (dois mil, quinhentos e vinte metros cúbicos) de gás comprimido, Argônio (Ar), Ultra puro 5.0, analítico e 180 (cento e oitenta metros cúbicos) de gás comprimido, Hidrogênio (H2), Ultra puro 5.0, analítico, todos da Marca Messer, para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020-PCDF (SEI-40622833), VALOR TOTAL: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.05; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000830. Data de Emissão: 15/07/2020. Valor: R\$ 501,00 (quinhentos e um reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Scott Michael Latta e Adilson Matioli, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00002620/2020-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020- PCDF (42048673-SEI), do Termo de Referência (38132494-SEI), da Proposta da Empresa (42878235-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de Kit Teste para Quantificação de DNA, 01 (uma) unidade de Kit de Matriz de Calibração Powerplex 5C, 01 (uma) unidade de Kit de Matriz de Calibração Powerplex 4C – todas da Marca Promega, destinadas ao laboratório do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000815. Data de Emissão: 14/07/2020. Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 16/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Elias de Souza Vieira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00002620/2020-01 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020- PCDF (42048673-SEI), do Termo de Referência (38132494-SEI), da Proposta da Empresa (42878918-SEI) e da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicadas à espécie. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de conjunto de Reagentes para Genotipagem contendo no mínimo 21 marcadores STR - marca Applied Biosystems e 15 (quinze) unidades de Conjunto de Reagentes para Genotipagem contendo no mínimo 23 marcadores genéticos - marca Applied Biosystems, destinadas ao laboratório do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal; Conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2020-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 122.090,00 (cento e vinte e dois mil e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000812. Data de Emissão: 14/07/2020. Valor: R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 16/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Gustavo Arbx Avelar e Paula Rita Cherin de Nobrega, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00010684/2018-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Claro S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação Técnica nº 2305 (42701851), Despacho (42702967), e Art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00010684/2018-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X OI S/A (em Recuperação Judicial). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação Técnica nº 2226 (41553482), Despacho (41555095), e Art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Bruno Amaral Silva e Vanessa Borges Raup Fonseca, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 59/2006, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-001852/2005 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Irmãos Rodopoulos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou enquanto permanecer a necessidade da Administração - reduzindo o valor anual do contrato para R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), nos termos da Manifestação 2410 (44042149), Despacho (44075487), Nota Técnica 92 (44141818), Despacho (44142633), com base no § 3º, inciso I do art. 62, da lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Jorge Rodopoulos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002

Processo: 052-00020169/2019-61 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Iracy Gonçalves Costa, representado por sua preposta, Ana Lúcia Borba Assunção. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato 63/2019-PCDF, tendo em vista a morte do contratado (42699695-SEI), Sr. Iracy Gonçalves Costa, ocorrida em 23 de abril de 2020 (44091666 e 42699695-SEI), nos termos do Despacho (44151393-SEI), do Artigo 78, X, segunda parte, da Lei 8.666/93, da Clausula 12, item 12.4.9, do instrumento contratual e do Artigo 682, II e da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. DA VIGÊNCIA: A presente Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Ana Lúcia Borba Assunção, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 65/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Infojet Comercio e Serviços de informática Ltda-ME. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); nos termos da Manifestação 2318/2020-ASS/DAG (SEI-42878060), Despacho (SEI-42878362) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Daniel de Medeiros Reis, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 66/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 052-00016410/2018-77 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino informática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 538.580,00 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 2.692.900,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais); nos termos da Manifestação 2318/2020-ASS/DAG (SEI-42878060), Despacho (SEI-42878362) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Denise do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 74/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00013335/2018-92. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Potencial Veículos Especiais e Equipamentos de Segurança Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, até 20 de outubro de 2020, com fundamento na Manifestação 2383 (43766109-SEI), no Despacho (43771922-SEI) e no inciso II do art. 57 e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Humberto Victório Miana, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 75/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00013335/2018-92. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X USATECBSB Veículos Especiais Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 18 de janeiro de 2021, com fundamento na Manifestação 2383 (43766109-SEI), no Despacho (43771922-SEI) e no inciso II do art. 57 e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Dauto Coelho dos Santos e Ubiratan Rodrigues, na qualidade de Representantes Legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**

Processo: 00052-00012470/2019-00. OBJETO: Aquisição de Filmadoras digitais portáteis com view finder, cartões de memória tipo SD, Filmadoras digitais portáteis, Tripés profissionais, Câmeras digitais de ação, Microfones condensadores externo direcional para servir às necessidades das Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal e para as Delegacias do Departamento de Polícia Especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.133.274,39 (um milhão cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 e 33.90.39, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de agosto de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A.. Processo: 00055-00029261/2020-46. Objeto: prestação especializada de serviços de suporte às equipes de gestão tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Dirtec/Detran-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 027/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Goiás e seus anexos, limitado ao quantitativo máximo de 225.000 USTs e com pagamento em função de resultados entregues de acordo com os níveis mínimos de serviço. Dotação Orçamentária: fontes 220 e 237, função 06, Subfunção 126, Programa 6217, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elementos de Despesa 309039 e 449039 e Nota de Empenho nº 2010NE01522/01523 (44161225). Valor Total Estimado: R\$ 5.647.500,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 29 de Julho de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA-Diretor Geral, JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT-Representante Legal.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2020

Processo: 00055-00002513/2020-90. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza (lavagem) de travessias sinalizadas de pedestres (faixas de pedestres), para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 17 de agosto de 2020, às 10:00

horas. Valor total estimado: R\$ 860.963,04. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

Processo: 00055-00036980/2019-80. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregoeiro eletrônico de Registro de Preço em referência. Empresa vencedora NSA SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 19.987.085/0001-71, no valor global da ATA de R\$ 35.000,00.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.
JORGE ALEX MELO REIS MAFRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Processo: 00113-00024571/2018-17; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ 03.373.635/0001-22; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 005/2020 por 30 (trinta) dias, a partir de 04/08/2020 expirando em 04/09/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: DANIEL LAGNI.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Processo: 00144-00001108/2019-30; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 33.475.526/0001-87; OBJETO: Incluir no Contrato nº 011/2020, com vistas aos acréscimos quantitativos, a 1ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO, no valor de R\$ 199.631,80 (cento e noventa e nove mil seiscientos e trinta e um reais e oitenta centavos), correspondente a 17,78% do valor inicial do contrato. Com a inclusão da 1ª RPFO no 2º Termo Aditivo, o Contrato nº 011/2020 passa para o valor de R\$ 1.322.193,87 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); VALOR: R\$ 199.631,80 (cento e noventa e nove mil seiscientos e trinta e um reais e oitenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8172; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100 ID 0. Informação Orçamentária (SEI 44066191); GARANTIA: Em razão do aditivo de acréscimo, a Contratada deverá reforçar o seguro garantia contratual no valor de R\$ 9.981,59 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOÃO CARLOS PIMENTA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

Processo: 0113-015251/2013; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.594.936/0001-81; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/08/2020 encerrando 23/10/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 014/2020 (SEI 37514283); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 0113-015309/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 09.150.575/0001-65; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimos qualitativos ao Contrato nº 21/2018, resultando em reflexo financeiro no valor de R\$ 108.545,96 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que correspondem à 11,83

% (onze vírgula oitenta e três por cento) do valor atualizado do contrato. Com o presente Termo Aditivo o Contrato nº 21/2018 passa para o valor de R\$ 1.025.925,86 (um milhão, vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, "a" art. 65 da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 108.545,96 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.11199 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 4490.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos 100, ID-0. Informação Orçamentária (SEI 4421189); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 5.427,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), que corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo do Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA.

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCESSO: 0113-00008190/2020-20**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo do tipo películas, tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/CNPJ/VALOR) Lote 1: SINARCON Sinalização e Construção Ltda. CNPJ 01.676.300/0001-58, valor R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 2: 3M do Brasil Ltda. CNPJ 45.985.371/0001-08, valor R\$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais); Lote 3: SINARCON Sinalização e Construção Ltda. CNPJ 01.676.300/0001-58, valor R\$ R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais); Lote 4: 3M do Brasil Ltda. CNPJ 45.985.371/0001-08, valor R\$ R\$ 66.993,75 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); valor total do PE: R\$ 318.991,25 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 819.114.

Brasília, 1º de agosto de 2020
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO CONTRATO Nº 001/2020-SODF
NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº. 13/2002 E 14/2002**

Processo: 00110-00002097/2018-49 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00001064/2020-04 (1º Aditivo) – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62, com sede na SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800, Brasília- DF, CEP 71.200-207. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65 e dos incisos I, III e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorrogar os prazos do Contrato nº. 001/2020-SODF, celebrado em 17/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/02/2020, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo, e consequente execução dos serviços de construção da bacia de retenção, do canal e bueiro N.A.T.M (New Austrian Tunneling Method), cerca viva e plantio de grama no km 4 da DF-290 Região Administrativa de Santa Maria – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 003/2019 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 31241741), da Proposta doc. 33087901, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 794.017,02 (setecentos e noventa e quatro mil dezessete reais e dois centavos), equivalente a ~16,76% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 379.442,71 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) equivalente a ~8,01% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.737.784,41 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), passa a ser de R\$ 5.152.358,72 (cinco milhões cento e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa ARP ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 414.574,31 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0470/2020, emitida em 14/07/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade: Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0075; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 13/11/2020, fica prorrogado até 12/01/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/10/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em

vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8977/2018. PARTES: CAESB X CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 28/07/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Roberto Ribeiro Azevedo Marques e Gerson Assadour.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9159/2020. PARTES: CAESB X ACUMULADORES MOURA S.A. ASSINATURA: 28/07/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Luiz José de Azevedo Mello e Moacyr de Freitas Melo.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9160/2019. PARTES: CAESB X FRANDOR SISTEMA DE ENERGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 28/07/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Odair Aparecido Cané.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo 00092-00013166/2020-80, em atenção à solicitação feita pela Gerência de Engenharia e Desenvolvimento - PMID, no Memorando nº 022/2020-PMID (0051060), com a instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (0065070), consubstanciadas no Parecer nº464/2020-PRJ (0087835), e com fulcro no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e no Art. 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZO a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa TECHCD INFORMATICA, COMERCIO ESERVICOS EIRELI, CNPJ: 03.520.018/0001-02, no valor de R\$5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais), para aquisição de plástico PLA para impressoras 3D, conforme quantidades, especificações e condições, constantes do Pedido de Aquisição nº 183/2020 e da Proposta Comercial, ambos anexos ao Despacho (0065070). AUTORIZAÇÃO: 28/07/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 29/07/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

A Diretora de suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo 0092-00011230/2020-60, em atenção à instrução da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (0070176), considerando o Parecer nº452/2020-PRJ (0087350), e com fulcro Artigo 4º da Lei 13.979/2020, AUTORIZO a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ:26.392.294/0001-38, no valor de R\$23.340,00 (vinte três mil trezentos e quarenta reais), para fornecimento, com entrega única, de Termômetros Digitais Infravermelhos, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº204/2020 e da Proposta Comercial, anexos ao Despacho (0070176). Dessa forma, encaminho o expediente para aprovação do Senhor Presidente, com fundamento no Art. 5º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC. AUTORIZAÇÃO: 28/07/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 29/07/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9122/2019, publicado no DODF em 01/08/2019. ASSINATURA: 31/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 51.141,36 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA: Yoshinobu Sano.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9125/2019, publicado no DODF em 01/08/2019. ASSINATURA: 21/07/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 83.112,24 (oitenta e três mil e cento e doze reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA: Maica Cubas.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 120/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais plásticos rígidos e flexíveis (PVC), para redes de água e esgoto (adaptador, cap, curva, joelho, luva, redução e outros),

da forma que se segue: Empresa SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ: 08.164.724/0001-82, vencedora dos itens 27, 28, 59 e 60 com o valor total de R\$ 3.397,80; Empresa HIDROFORTAL COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 18.880.550/0001-08, vencedora dos itens 9, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 85 e 86 com o valor total de R\$ 19.967,67; Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 3, 4, 33, 53, 54, 91 e 92 com o valor total de R\$ 7.935,72; Empresa TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 11, 12, 15, 16, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89 e 90 com o valor total de R\$ 15.181,17; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 25, 26, 31, 32, 34, 39, 40, 55, 56, 73, 74, 87, 88, 93 e 94 com o valor total de R\$ 84.742,36; Empresa SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.385.304/0001-36, vencedora dos itens 99 e 100 com o valor total de R\$ 1.874,08 e Empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora dos itens 67, 69, 75 e 77 com o valor total de R\$ 290.315,88. Os itens 17, 18, 37, 38, 43, 44, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 76, 78, 95, 96, 97 e 98 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2016 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Processo SEI nº 0310-001526/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 31/07/2020. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais e suplementação financeira. Valor: R\$ 1.004.598,42. Vigência: 06 meses Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela Contratada: Vanessa Borges Raupp Fonseca e Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes.

EDITAL Nº 307 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 – RESERVA DE VAGA

A CEB Distribuição S.A., por seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S.A. e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público: Art. 1º - Cumprimento de liminar deferida nos autos do processo nº 0704605-24.2020.8.07.0018, em trâmite perante a 9ª Vara Cível de Brasília, em favor do candidato LUIZ THIAGO SOARES GUEDES BARBOSA, inscrição n. 1243652, classificação n. 29, no qual será concedida a reserva de vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista, do Concurso Público nº 1/2012.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01314/2020 – ELETRÔNICO
Processo: 00310-00010013/2020-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMD – 05.004, EMD – 05.006 E AQUISIÇÃO DE LUVAS ISOLANTES/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 12/08/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01299/2020 – ELETRÔNICO
Processo: 00310-00008552/2020-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ELETRÔNICOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 001/2008-GRMF; Nº 002/2008-GRMF; Nº 003/2008-GRMF; Nº 003/2009-GRMF; Nº 004/2008-GRMF/SPS; Nº 001/2017-GRMF; Nº 002/2019-GRMF; GRMF/2020-CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. A Comissão Permanente de Licitação torna público que:

1. Por falta no Portal de Compras da CEB, onde a ordem dos lotes foi modificada, ficam revogados os atos praticados, referentes a TODOS OS LOTES, a partir da publicação do Edital;
2. Fica retificado o Edital, conforme o Comunicado nº 004/2020 - CEB, onde está inserida a nova tabela com a correção da ordem dos lotes;
3. Ficam reabertas as inscrições de propostas e remarcada, para o dia 05/08/2020, às 15h, a Sessão Pública – para todos os lotes.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311.00000031/2019-84 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019 com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência com suplementação de verba, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, bem assim a redução consensual de valor, conforme art. 81, § 2º, da Lei nº 13.303/16. O Valor do Contrato passa a ser de R\$ 122.859,24 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), ficando prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020
PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, referente ao 2º trimestre de 2020, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A		
2º Trimestre de 2020 (abril, maio e junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	R\$ 12.240,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP	R\$ 9.222,72
Total Geral do Trimestre		21.462,72

(*) Publicações referentes às faturas de nº 081/2020 de 14/04/2020, nº 116/2020 de 18/05/2020 e 184/2020 de 30/06/2020 (***) nº 22655 de 02/06/2020 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00005024/2018-52. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 001/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato originário, sem ônus para a NOVACAP. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando o seu vencimento de 18/10/2020 para 17/11/2020. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 dias corridos, passando o seu vencimento de 30/07/2020 para 29/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Vlgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

Processo: 00112-00022026/2019-97. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 094/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP. DO OBJETO: Fornecimento de uniformes, vestimentas e afins. LOTE 01. VALOR: R\$ 35.387,40. PRAZO: Vigência 12 meses a partir da data de sua assinatura. Entrega em até 30 dias corridos, após a assinatura do contrato. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01856, no valor de R\$ 35.387,40, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Tiago Tinoco Oliveira Fonseca.

Processo: 00112-00022026/2019-97. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 095/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITEC COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de uniformes, vestimentas e afins. LOTE 02. VALOR: R\$ 16.927,50. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Entrega do objeto em até 30 dias corridos, após a assinatura do contrato. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01857, no valor de R\$ 16.927,50, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luciana Mariano Oliveira Frade.

Processo: 00112-00033628/2018-99. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 028/2020 - DJ/NOVACAP - Lote 08. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. VALOR (COM BDI): R\$ 2.875.790,92. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e

Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti. As especificações do lote, objeto do Procedimento licitatório Eletrônico nº 009/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020 CESSÃO DE DIREITOS

PROCESSO: 0070-002940/2012. Partes: EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME e SEAGRI/DF. Objeto: A CEDENTE: cede, transfere e dá por quitado, com base no Art. 111, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Oitava, Parágrafo Décimo Oitavo do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2014/SEAGRI-DF/EGM, firmado entre as partes, todos os direitos de uso do projeto executivo de arquitetura e engenharia de infraestruturas do Centro de Referência em Piscicultura da Região Integrada de Desenvolvimento Econômica do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) localizada na Granja Modelo Ipê, Rodovia DF 003, KM 30, Setor de Mansões Park Way, Região Administrativa XXIV, para que a cessionária possa deles se utilizar como lhe aprouver, desde que sejam respeitados os moldes e finalidade para os quais foram elaborados. Prazo de Vigência: A partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: Pela Cedente: MARIA DAS NEVES FERREIRA, na qualidade Representante e Sócia. Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020 CESSÃO DE DIREITOS

PROCESSO: 0070-002940/2012. Partes: EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME e SEAGRI/DF. Objeto: A CEDENTE: cede, transfere e dá por quitado, com base no Art. 111, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Oitava, Parágrafo Décimo Oitavo do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2014/SEAGRI-DF/EGM, firmado entre as partes, todos os direitos de uso do projeto executivo de arquitetura e engenharia de infraestruturas do Centro de Referência em Piscicultura da Região Integrada de Desenvolvimento Econômica do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) localizada na Granja Modelo Ipê, Rodovia DF 003, KM 30, Setor de Mansões Park Way, Região Administrativa XXIV, para que a cessionária possa deles se utilizar como lhe aprouver, desde que sejam respeitados os moldes e finalidade para os quais foram elaborados. Prazo de Vigência: A partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 31/07/2020. Signatários: Pela Cedente: MARIA DAS NEVES FERREIRA, na qualidade Representante e Sócia. Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE REGISTROS FINANCEIROS, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR a pensionista MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES, matrícula 16675452, impreterivelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, encaminhar e-mail para nupag@seagri.df.gov.br com os dados atualizados para contato, para tratar de assuntos do seu interesse, tratado no Processo SEI nº 00070-00017858/2018-90.

MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO

No Resultado da Etapa de Mérito Cultural das Propostas Inscrições na Seleção Pública de que trata o EDITAL Nº 2/2020 – FAC Apresentações On-Line para firmar Termo de Ajuste de Apoio Financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2020, páginas 65 a 74,

No resultado, ONDE SE LÊ:

7697	ERIVAN HILÁRIO DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	97	SIM
------	---------------------------	---------------	----	-----

LEIA-SE:

7697	DISTRITO DRAG	R\$ 50.000,00	97	SIM
------	---------------	---------------	----	-----

No resultado, ONDE SE LÊ:

8069	FILIFE VIANNA DUQUE	R\$ 50.000,00	91	SIM
------	---------------------	---------------	----	-----

LEIA-SE:

8069	FILIFE VIANNA DUQUE	R\$ 50.000,00	93	SIM
------	---------------------	---------------	----	-----

RESULTADO COMPLEMENTAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 2/2020 – FAC APRESENTAÇÕES ON-LINE PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 2/2020 – FAC Apresentações On-Line, torna público o resultado da etapa de mérito cultural da proposta 7951 inscrita no processo seletivo, na área cultural MONTAGEM DE ESPETÁCULOS OU MOSTRAS ON-LINE, na linha de apoio TEATRO. A análise do projeto foi realizada por Comissão de Julgamento Ordinária, constituída por membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, designada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e no Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto, a pontuação obtida na análise de mérito cultural e a identificação dos projetos preliminarmente classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a linha de apoio na qual foi inscrito:

Nº PROJETO	PROponente	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
7951	LEONARDO COSTA RODRIGUES	-	-	INABILITADO

1.1 Nos termos do item 8.3 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão de mérito cultural, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail recurso.online@cultura.df.gov.br.

1.3 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.

1.4 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEX RODRIGUES MACHADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 001/2020; Nota de Empenho: 2020NE00334; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.000,00 (dezesseis mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 002/2020; Nota de Empenho: 2020NE00335; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 003/2020; Nota de Empenho: 2020NE00320; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.000,00 (onze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 004/2020; Nota de Empenho: 2020NE00321; DO OBJETO: O presente Contrato tem por

objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 005/2020; Nota de Empenho: 2020NE00322; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA TEIXEIRA JACINTHO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 006/2020; Nota de Empenho: 2020NE00323; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA MENEZES PALHARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 007/2020; Nota de Empenho: 2020NE00336; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIBELE RIBEIRO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 008/2020; Nota de Empenho: 2020NE00337; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.000,00 (onze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL RIBEIRO DUARTE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 009/2020; Nota de Empenho: 2020NE00324; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL – Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA CORREA BRAGA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2020; Nota de Empenho: 2020NE00338; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2020; Nota de Empenho: 2020NE00339; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2020; Nota de Empenho: 2020NE00340; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIANCARLO MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2020; Nota de Empenho: 2020NE00307; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.000,00 (onze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 014/2020; Nota de Empenho: 2020NE00308; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 015/2020; Nota de Empenho: 2020NE00309; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONARA SALETE FABIANE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 016/2020; Nota de Empenho: 2020NE00310; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS -

DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 017/2020; Nota de Empenho: 2020NE00325; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÍGIA BATISTA FERREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 018/2020; Nota de Empenho: 2020NE00311; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.000,00 (dezesseis mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCINETE APARECIDA DE MORAIS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 019/2020; Nota de Empenho: 2020NE00326; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ ROBERTO DE ANDRADE MARCHESINI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2020; Nota de Empenho: 2020NE00312; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATÁLIA CAETANO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 021/2020; Nota de Empenho: 2020NE00313; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 022/2020; Nota de Empenho: 2020NE00314; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBSON ALFIERI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 023/2020; Nota de Empenho: 2020NE00315; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSÁLIA GUEDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 024/2020; Nota de Empenho: 2020NE00316; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 025/2020; Nota de Empenho: 2020NE00317; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.000,00 (dezesseis mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE MARÇAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 026/2020; Nota de Empenho: 2020NE00318; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

Processo: 00150-00007955/2018-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 027/2020; Nota de Empenho: 2020NE00319; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.3983.0006 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa: 33.90.35 - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 0150-00005363/2018-46. Agente Cultural: ISABELLA ATAYDE HENRIQUE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 454/2020 de 29/06/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 175/2018-SEC/SUFIC/DGPA. Projeto "FRAGMENTOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 0150-00007005/2018-78. Agente cultural: DELVAIR MONTAGNER. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 397/2020 de 19/06/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 425/2018-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "QUILOMBOS UM OLHAR FOTOGRÁFICO" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 0150-00009929/2018-17. Agente Cultural: MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 456/2020 de 29/06/2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 78/2019-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Projeto "MARTHA SOUSA: ERUDITO E POPULAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃOSUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – UASG 926209

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Televisores do tipo SMART TV, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações constantes no Termo Referência Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 34.861,28 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo (SEI) nº. 00390-00001745/2020-83. Abertura das Propostas dia 20/08/2020 às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020

SANDRA ANTUNES RAMOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – UASG 926209

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material permanente - aparelhos de ar-condicionado com instalação, tipo Split com Sistema Inverter, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações constantes no Termo Referência Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 189.853,04 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo (SEI) nº. 00390-00001674/2020-19. Abertura das Propostas dia 17/08/2020 às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2020

SANDRA ANTUNES RAMOS

Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL

EDITAL Nº 95/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar 04 (quatro) indicados para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar 08 (oito) indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade SINPROEP Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 - Processo: 00392-00001104/2019-39, cujo objeto ofertado é a contratação de empresa para implantação de EXTENSÃO DE REDE AÉREA DE AT/BT para o Bloco H lotes 01 a 04 da Quadra 700 Trecho 01, Etapa 01, – Sol Nascente- DF, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: DIAMANTE ENGENHARIA, estabelecida no SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 06 LOTE 09, GUARÁ- BRASÍLIA – DF, CEP: 71250.130, inscrita no CNPJ 00.526.899/0001-80, que apresentou proposta mais vantajosa no certame no valor de R\$ 139.668,96 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Brasília/DF, 31 de julho de 2020

FERNANDA MARIA MOURA VITORINO
Presidente da Comissão, Substituta

PROCURADORIA-GERAL

AVISO DE REUNIÕES PÚBLICAS ONLINE - 2020

GRUPO DE TRABALHO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), por meio da Presidência do Grupo de Trabalho de Inteligência Artificial e Ciência de Dados (GT-IACD), instituído por força da Portaria PGDF nº 244, de 03 de julho de 2020, no exercício de suas atribuições, comunica a todos os interessados que o GT-IACD realizará Reuniões Públicas ON LINE, com o objetivo de ouvir opiniões e considerações e esclarecer questionamentos da comunidade acadêmica, de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, afetada pelo Projeto Estratégico INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - EXECUÇÃO FISCAL, depositado no Programa DESAFIO DF (Processo SEI 00020-00029336/2019-06), promovido pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, subordinada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na forma abaixo discriminada:

1. As reuniões públicas ocorrerão nos dias 10 e 12 de agosto de 2020, com início às 14h30 e término às 16h30, por meio do aplicativo Microsoft Teams, em link a ser informado mediante inscrição dos interessados realizada no endereço www.pg.df.gov.br/inteligenciaartificial, até às 18h do dia anterior à reunião.

2. O interessado que pretenda proferir manifestação escrita ou oral deve declarar expressamente a sua intenção, em campo próprio do formulário de inscrição.

3. A manifestação escrita, por meio de memorial, deve ser anexada no formulário de inscrição de acordo com as seguintes orientações:

- Tamanho Máximo: Até 10 páginas com 12.500 caracteres cada;

- Formato: .PDF.

4. A manifestação oral, por meio de vídeo, deve ser anexada no formulário de inscrição de acordo com as seguintes orientações:- Duração máxima: 10 minutos;

- Formato: Padrão H264 (mpeg4 ou mp4);

- Resolução: 720 m (1280 x 720);

- Widescreen (se for gravado no celular, manter o aparelho na posição horizontal);

- Se possível, gravar em local com fundo branco.

5. São regras gerais para as manifestações escritas e orais:

5.1. Cada parte interessada poderá encaminhar apenas 1 Manifestação Escrita ou 1 Manifestação Oral;

5.2. As manifestações encaminhadas em desconformidade com as prescrições contidas nos itens 3 e 4 poderão ter sua reprodução cancelada, a critério da Presidência do Grupo de Trabalho;

5.3. Falhas de imagem ou áudio durante a reprodução dos arquivos são de inteira responsabilidade de seus produtores.

6. Os temas afetos à competência da FAPDF, referentes às chamadas e editais do Programa Desafio DF, não serão objeto de consideração ou manifestação nas reuniões públicas.

7. Os materiais e documentos relativos ao Projeto Estratégico INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - EXECUÇÃO FISCAL estarão disponíveis no endereço www.pg.df.gov.br/inteligenciaartificial a partir da publicação deste AVISO.

8. As reuniões públicas são realizadas em atenção aos Princípios da Publicidade e da Transparência na Administração Pública, à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e à Lei Distrital 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

IZABELA FROTA MELO
Presidente do GT- IACD

QUARTO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS EDITAL Nº 02, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando o que dispõe o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, CONVIDA os titulares de precatórios expedidos em face do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias ou fundações até o dia 31 de dezembro de 2018, constantes da lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para apresentarem propostas de acordo direto, mediante deságio, conforme autorizado pelo § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com os recursos destinados pelo art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

1. OBJETO

1.1. Convocação dos titulares de precatórios expedidos em face do Distrito Federal ou de qualquer de suas autarquias ou fundações até o dia 31 de dezembro de 2018, que não tenham sido objeto de cessão (venda) para terceiros, total ou parcialmente, nem oferecidos em processo de compensação tributária, para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento, na forma prevista no artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, no Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, e na Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. A lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, na qual também estão incluídos os precatórios emitidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pode ser acessada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no link <http://www.pg.df.gov.br/lista-tjdf/> e, também, no link do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no link <https://www.tjdf.jus.br/consultas/precatórios/pagamento-de-precatórios/lista-cronologica-de-pagamento>.

2. DO DESÁGIO APLICADO

2.1. Para a celebração do acordo direto de que trata este Edital, será aplicado o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do precatório.

2.2. O imposto de renda e as contribuições à seguridade social, quando incidentes sobre o valor a receber, serão deduzidos do valor total, após aplicado o deságio de que trata o item 2.1, observando-se a regra incidente, conforme a especificidade de cada ação.

3. DOS LEGITIMADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO

3.1. Podem apresentar proposta de acordo, pessoalmente ou por intermédio de procurador ou advogado:

a) o titular original do precatório;

b) o(s) sucessor(es) causa mortis do titular originário, desde que esteja(m) devidamente habilitado(s), mediante decisão judicial prévia, da qual conste o quinhão individualizado;

c) o(s) advogado(s) titular(es) de precatório alusivo a honorários de sucumbência;

d) o(s) advogado(s) titular(es) de precatório alusivo a honorários contratuais destacados no processo de precatório pelo juízo de origem.

3.2. A proposta de acordo pode ser apresentada diretamente pelo credor, por procurador ou por advogado constituído mediante procuração pública ou procuração particular, com firma reconhecida e poderes específicos para celebração de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, lavrada há não mais que 60 dias da data de publicação do presente Edital.

3.3. Considera-se titular originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.

3.4. Nos casos de precatórios expedidos em ação coletiva em nome do representante legal da categoria, a proposta de acordo deverá ser apresentada por cada credor individualmente.

3.5. Compete exclusivamente ao órgão jurisdicional processante do precatório reconhecer a condição dos sucessores causa mortis para efeito de habilitação de eventuais interessados em realizar o acordo direto.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO

4.1. O interessado deve apresentar a proposta de acordo direto de pagamento mediante o preenchimento de requerimento específico (Anexo I), no período compreendido entre 05 de agosto a 04 de setembro de 2020, acompanhado de toda a documentação exigida no presente Edital.

4.2. O protocolo do requerimento com a manifestação inequívoca de vontade do credor de recebimento, mediante a sistemática do acordo direto, dos valores referentes ao precatório de que é titular.

4.3. Do requerimento constará declaração expressa do credor de concordância em receber o montante referente ao precatório objeto de acordo com o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do título, bem como de que o precatório não foi objeto de cessão (venda) a terceiros e tampouco oferecido para compensação tributária.

4.4. O requerimento deve ser previamente preenchido no sítio www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br e o respectivo arquivo deve ser salvo.

4.5. O protocolo deve ser realizado por meio eletrônico, diretamente pelo interessado, procurador ou advogado, no Sistema de Petição Eletrônico – SISPE, também acessível por meio do sítio www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br.

4.5.1. Após o acesso ao SISPE, o usuário deve clicar em "Entrar com gov.br" e, em seguida, será direcionado para autenticação na Conta de acesso única do Governo (gov.br).

4.5.2. Novos usuários da plataforma "gov.br" devem clicar em "Crie sua conta" e preencher as informações solicitadas.

4.5.3. Os interessados que já possuem conta na plataforma "gov.br" devem apenas informar o CPF e a senha.

4.5.4. Para protocolo do requerimento, o interessado deve clicar em "Novo Peticionamento" e, em seguida, selecionar o tipo de requerimento "PGDF - Acordo Direto Precatórios".

4.5.5. O requerente deve preencher os dados solicitados, anexar a documentação indicada no item 5 do edital, incluindo o "Requerimento para Acordo Direto de Precatórios" já devidamente preenchido e, em seguida, clicar em "Enviar".

4.5.6. Somente após a conclusão do procedimento de envio é que a proposta será de fato recebida pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e será gerado o número do respectivo processo-SEI.

4.5.7. Quando a proposta de acordo for apresentada por procurador ou advogado constituído para tal fim, o acesso ao SISPE deve ser feito em seu próprio nome, por meio da sua respectiva conta de acesso no "gov.br", o que o habilitará para a apresentação de propostas por seu(s) representado(s) e para o acompanhamento do(s) respectivo(s) processo(s).

4.5.8. O advogado titular de precatório alusivo a honorários de sucumbência (item 3.1.c) deve apresentar proposta em separado.

4.6. Eventuais dificuldades no momento do preenchimento ou do protocolo do requerimento poderão ser sanadas, em dias úteis, no chat disponibilizado na página www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br, no período das 9h às 19h.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Devem ser obrigatoriamente anexados ao requerimento os seguintes documentos:

a) Requerimento para Acordo Direto de Precatórios, disponível no site www.acordoprecatorio.pg.df.gov.br, devidamente preenchido;

b) cópia do(s) documento(s) de identificação do(s) requerente(s) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o(s) credor(es) for(em) pessoa física;

c) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (Cartório ou OAB), da qual conste o nome do representante subscritor da proposta, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data da apresentação do requerimento, se o credor for pessoa jurídica.

5.2. Quando aplicável, deve(m) ser anexado(s) à proposta, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem necessários:

a) procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, que atribua ao advogado ou procurador poderes específicos para celebração de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, lavrada há não mais de 60 dias da data de apresentação da proposta, quando o credor se quiser representar por advogado ou procurador;

b) decisão judicial de habilitação dos herdeiros, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões) e cópia do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação, do(s) qual(is) conste o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores atualmente disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, no importe de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), além dos depósitos subsequentes, que forem realizados nos termos do art. 102 do ADCT.

7. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. À medida em que forem recebidas, as propostas serão organizadas em consonância com a ordem cronológica de expedição do precatório correspondente, devida na lista única dos precatórios gerida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

7.2. Tratando-se de precatório com múltiplos credores, os proponentes que componham o mesmo título serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

a) ser portador de doença grave, devidamente reconhecida pelo órgão jurisdicional competente para processar o respectivo precatório;

b) ser maior de 60 (sessenta) anos;

c) ordem crescente de valores;

d) ordem alfabética.

8. DA INABILITAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA NÃO CONTEMPLAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO

8.1. Serão inabilitadas as propostas intempestivas, as apresentadas por pessoa que não seja titular ou legitimada, as desacompanhadas dos documentos listados no item 5 deste Edital, bem como as relativas a precatórios expedidos fora do período estipulado no item 1 do presente instrumento convocatório.

8.1.1. Nos casos de inabilitação por falta dos documentos elencados no item 5, poderá o interessado regularizar a instrução no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio de intimação pessoal específica, a ser encaminhada para o endereço de e-mail informado no requerimento de acordo.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de acordo direto de pagamento referentes a precatórios:

a) cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação;

b) sobre os quais estejam pendentes discussão judicial;

c) que tenham sido cedidos (vendidos) a terceiros, total ou parcialmente;

d) que tenham sido apresentados em processo de compensação tributária;

e) que já se encontrem quitados, inclusive em razão da preferência constitucional (artigo 100, §2º, da Constituição Federal);

f) que não possuam certeza, liquidez e exigibilidade ou padeçam de vícios apontados em parecer de regularidade emitido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

8.3. Não serão contempladas as propostas referentes a precatórios cujos valores, após a aplicação do deságio de que trata o item 2.1 e da organização de que tratam os itens 7.1 e 7.2, excederem ao limite da verba específica do item 6.

8.4. Encerrado o período de apresentação dos requerimentos previsto no item 4.1 do edital, e uma vez ultimada a organização cronológica prevista no item 7, será disponibilizada no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal a listagem completa de todas as propostas recebidas.

8.5. Os requerentes que tiverem suas propostas inabilitadas ou desclassificadas serão notificados por e-mail, no endereço eletrônico informado no requerimento da proposta de acordo.

8.6. A inabilitação e a desclassificação da proposta não obstam a apresentação de novo requerimento nos editais de convocação que se sucederem ao presente, desde que solucionado o motivo que gerou a inabilitação ou desclassificação.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis após o envio do e-mail para eventuais impugnações, as quais deverão ser endereçadas à Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no endereço eletrônico camec.pgcont@pg.df.gov.br.

9.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail para endereço eletrônico diverso ou qualquer outra forma que não seja a indicada no item 9.1.

10. DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. As propostas habilitadas e classificadas serão enviadas ao tribunal que emitiu o precatório, que adotará as providências necessárias à homologação judicial do acordo e posterior pagamento, nos termos do Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, observado o regramento próprio estabelecido pelo órgão jurisdicional.

10.2. No que especialmente respeita aos precatórios oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, após o recebimento das propostas encaminhadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios – COORPRE/TJDFT, por força do artigo 100, §6º, da Constituição Federal, procederá à atualização do valor devido, com aplicação do deságio de 40%, e indicação dos descontos correspondentes à contribuição previdenciária, imposto de renda e demais encargos legais incidentes, quando for o caso.

10.2.1. O credor será intimado, mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, nos termos previstos na Portaria GPR/TJDFT nº 2266, de 09 de novembro de 2018, da Coordenadoria de Conciliação de Precatórios – COORPRE do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para ciência do valor a ser recebido, devolução do "Termo de Cessão de Crédito" que eventualmente tenha sido solicitado perante a COORPRE, assinatura do termo de acordo (conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital), e demais providências que se fizerem necessárias à formalização do ajuste.

10.2.2. Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone do aplicativo de mensagens que representa a mensagem entregue e lida for disponibilizado, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

10.2.3. No momento da assinatura do acordo, o credor será intimado acerca da hora e local para a retirada do alvará de levantamento.

10.3. No que especificamente respeita aos precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o credor será intimado mediante intimação pessoal, no endereço informado no requerimento de acordo.

10.4. Após a assinatura do termo do acordo direto, o credor não poderá desistir do negócio jurídico celebrado, sendo considerado plenamente quitado o precatório a partir da expedição do alvará para levantamento do valor objeto do acordo.

10.5. A homologação do acordo e liberação de pagamento de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo órgão jurisdicional competente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do proponente ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após sua assinatura perante o tribunal competente.

11.2. Ao apresentar o requerimento de acordo, o proponente:

a) declara plena ciência do que dispõem o art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT; o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017; a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o presente Edital;

b) autoriza a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios - COORPRE, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos da Portaria GPR/TJDFT nº 2266/2018, a enviar intimações por meio de WhatsApp, exclusivamente do número 99585-8750;

c) se compromete a acessar regularmente o sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, WhatsApp e e-mail informados no requerimento, para os quais serão encaminhadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital.

11.3. Qualquer alteração nas informações apresentadas no requerimento para o acordo direto de precatórios deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, mediante e-mail a ser encaminhado ao endereço eletrônico camec.pgcont@pg.df.gov.br.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

ANEXO I

(Edital nº 02/2020 - CAMEC/PGDF)

REQUERIMENTO PARA ACORDO DIRETO DE PRECATÓRIOS

Localize seu Precatório

Precatório ou Nome do Credor ou CPF
Nome Credor
CPF
Número do Precatório
Número Processo Origem
Posição
Ano
Natureza
Tribunal

Identificação do credor:

Nome/ Razão Social do Credor			
Número Identidade	Órgão Expedidor/UF		
CPF/CNPJ			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone	Celular		
E-mail			
Confirmação de E-mail			

Identificação do Advogado, se houver:

Nome do Advogado	
OAB nº	E-mail
Endereço profissional	
Telefone	

Relação do requerente com o crédito:

Titular original (aquele que consta no precatório)
Sucessor do titular original

O proponente manifesta interesse em conciliar o valor a que tem direito no precatório identificado acima, mediante deságio de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, com o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, e a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, e declara, sob as penas da lei, que:

a) o crédito de precatório não foi objeto de cessão (venda) total ou parcial a terceiros, e tampouco foi oferecido em processo de compensação tributária;

b) renuncia ao direito de ajuizar ações, apresentar recurso judicial ou administrativo quanto ao crédito do precatório, bem como expressa sua desistência relativamente a eventuais ações e/ou recursos pendentes;

c) a inexistência ou irregularidade das informações prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação da rodada de conciliação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

d) concorda com o percentual a ser deduzido no caso de acordo e renuncia a qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, inclusive quanto ao saldo remanescente, se houver, e que o pagamento implicará quitação integral do precatório indicado no presente requerimento;

e) são verdadeiros os dados constantes neste requerimento.

O proponente autoriza a Coordenadoria de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - COORPRE, nos termos da Portaria Conjunta nº 2266/2018-GPR/TJDFT, a enviar intimações pelo WhatsApp, exclusivamente do número 995858750.

O proponente declara ciência de que a confirmação de recebimento da mensagem enviada pela COORPRE implicará manifestação de ciência quanto ao teor da intimação.

Ao apresentar a proposta de acordo, o proponente se compromete a acessar regularmente o sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Receita do Distrito Federal, bem como o número do WhatsApp e e-mail informados no presente requerimento, nos quais serão disponibilizadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital.

Qualquer alteração nas informações apresentadas no presente requerimento deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por meio do e-mail camec.pgcont@pg.df.gov.br.

ANEXO III

(Anexo ao Edital nº 02/2020 - CAMEC/PGDF)

INSTRUMENTO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Precatório nº:

Autos judiciais nº:

Edital de Convocação nº 02/2020-CAMEC/PGDF

Valor atualizado do precatório: R\$

Deságio: R\$

Saldo remanescente: R\$

Descontos legais: R\$

Valor líquido: R\$

(Nome(s) do(s) titular(es) ou sucessor(es) do precatório), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, doravante denominado CREDOR(A), pessoalmente ou acompanhado por seu advogado abaixo assinado, em conformidade com o que dispõem o §1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017; a Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal; e o Edital de Convocação nº 02/2020-CAMEC/PGDF, dá quitação integral da dívida objeto do acordo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CREDOR(A) concorda em receber o valor referente ao precatório objeto do presente acordo com o deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do título, calculado conforme os parâmetros descritos na cláusula segunda, renunciando de forma expressa e irretroatável ao direito de receber o valor correspondente a tal desconto, bem como ao direito de discutir, em juízo ou administrativamente, os critérios de apuração do montante devido ou qualquer outro direito relativo ao precatório objeto de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O CREDOR, titular do precatório em epígrafe, declara:

I – que aceita expressamente todos os termos e condições previstos no Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, na Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2015, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, e no Edital de Convocação nº 01/2019-CAMEC/PGDF;

II – que é o titular ou o sucessor causa mortis do titular originário do precatório objeto deste acordo;

III – que o precatório objeto do presente acordo:

a) não foi objeto de cessão (venda), total ou parcial;

b) não foi oferecido em processo de compensação tributária;

c) não apresenta nenhum óbice legal.

IV – que está ciente do valor exato a ser recebido, calculado pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, de acordo com as normas aplicáveis, mediante a aplicação

do deságio de 40% e a retenção dos valores relativos ao imposto de renda, à contribuição previdenciária e aos demais encargos legais incidentes na espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA. A liberação de qualquer valor ao credor do precatório ocorrerá após a homologação pelo órgão jurisdicional competente e segundo o procedimento estabelecido por este.

Parágrafo único. Na hipótese de o órgão jurisdicional competente não homologar o acordo em razão de irregularidades relativas à legitimidade do proponente, pressupostos essenciais relacionados ao crédito ou qualquer outro vício insuperável, o presente termo de acordo perderá plenamente sua validade, não produzirá efeitos e as partes retornarão ao estado anterior, sem direito a indenização.

CLÁUSULA QUARTA. Os repasses dos valores retidos na fonte serão feitos nos termos legais pelo órgão jurisdicional responsável pelo pagamento, por ser a autoridade a quem compete a liberação direta da verba.

CLÁUSULA QUINTA. O pagamento dos valores conciliados pelo órgão jurisdicional competente implicará plena quitação pelo credor e extinção do precatório correspondente.

CLÁUSULA SEXTA. O requerente tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada para acordo direto, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Brasília/DF, de 20 de 2020

Assinatura do (a) Credor

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa com vistas à mudança de leiautes dos andares do Edifício Anexo e complementação do sistema de combate à incêndio dos edifícios do TCDF. Processo: 2962/2020-TCDF. Valor estimado: R\$ 819.017,35; enquadramento: natureza 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações, classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 – Reforma de Prédios e Próprios do TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 20/08/2020, às 15h00min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2202 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no Auditório do TCDF – Subsolo do Ed. Anexo do TCDF, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 75.

INEDITORIAL

POSTO DE COMBUSTÍVEL CAMPEÃO 070 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 138/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Gleba 3 lote 455 Núcleo Rural Alexandre Gusmão Ceilândia, processo nº 00391-00004292/2019-85. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-637/2020

CASCOL - COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 148/2020, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no ST CSD 06 lote 36 Setor D Sul, Taguatinga/DF, Processo: 00391.00000672/2018-60. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.
DAR-629/2020

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 30/2020 IBRAM/PRESI

O Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília-DF, por meio da Diretoria de Administração e Logística - torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 30/2020-IBRAM/PRESI, para remoção de três tanques subterrâneos, plenos, de 15 m³ cada e os demais equipamentos que compõe o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC, instalados na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, localizada no endereço SGAN, Projecção J, Quadra 601, Lote 12, Brasília/DF.

Brasília, DF, 30 de julho de 2020.

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Diretora de Administração e Logística

Ministério da Economia

DAR-628/2020

SINDICATO FUNC. INTEGR. CARREIRA AUDITORIA TRIBUT. DF-SINAFITE DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO Nº 01/2020

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 8º, inciso I, tendo em vista a competência definida pelo art. 7º, inciso VI, e em perfeita consonância com os arts. 10, 12, 13, 15 e 16, todos do Estatuto, CONVOCA seus filiados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 11/08/2020 (terça-feira), às 14 horas, em sistema online que será disponibilizado a categoria por meio de um link e afixado no site (www.sinafite-df.org.br), para discussão e deliberação da seguinte pauta: I) Prestação de contas da Diretoria relativo ao período de abril de 2019 a março de 2020; II) Exame, discussão e apreciação do Orçamento Financeiro para o exercício de março de 2020 a fevereiro de 2021. Brasília/DF, 03 de agosto de 2020. Ézio Vieira de Araújo, Presidente.

DAR-630/2020

POSTO CEILÂNDIA LTDA

CNPJ: 00.342.436/0001-69

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Instalação SEI-GDF Nº 08/ 2020, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na CNM 02 Lote A Ceilândia/DF- CEP: 72.210-500, Brasília/DF, Processo: 00391-00004244/2019-97. Jane Passos.

DAR-631/2020

RAYANE FONTENELE GUALBERTO

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 31 de julho de 2020, eu, RAYANE FONTENELE GUALBERTO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF Nº 012.731.361-36, RG Nº 2.619.135 SSP/DF, residente na SCRN 708/709, Bloco E, Entrada 44, Apto 202, Asa Norte – DF, CEP 70.741-650, fone: (61) 99268-0481 / 3032-3030, e-mail: diretoriafiv.adv@gmail.com, CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 de agosto de 2020, no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 06, BLOCO A, LOTE 81, ED. JOSÉ SEVERO, SALA 209, com início da primeira chamada as 09h00 e segunda chamada as 10h00, para deliberarem sobre:

Item I - Fundação de Associação;

Item II - Deliberação e Aprovação dos Estatutos da Associação;

Item III - Eleição da Diretoria da Associação;

Item IV – Assuntos Gerais.

O retardatário deve diligenciar pela Assembleia, não podendo se escusar de cumprir o que ela determina. Os interessados podem se fazer representar por procurador, desde que portem instrumento de outorga particular, a ser anexado à lista de presença.

DAR-639/2020